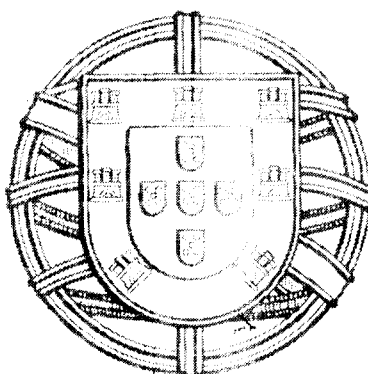




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral	292
Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	292
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	292
Delegação Regional do Algarve	292

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria 12/92 (2.ª série):

Derroga a Port. 509/76, de 12-8, nas partes em que expropria a identificada área do prédio Herdade das Polvorosas e o prédio Herdade Mato Rego	292
--	-----

Portaria 13/92 (2.ª série):

Derroga a Port. 493/76, de 6-8, na parte em que expropria a parte do prédio denominado Herdades do Seixo, Pêro Pião, Magalhoa e Zambujeira, sito na freguesia de Nossa Senhora da Tourega, concelho de Évora	293
--	-----

Ministério da Defesa Nacional

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	293
--	-----

Ministérios da Defesa Nacional, das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	293
-------------------------	-----

Ministério da Administração Interna

Serviço Nacional de Protecção Civil	293
Governo Civil do Distrito de Braga	293
Governo Civil do Distrito de Faro	294

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	294
Secretaria-Geral do Ministério	294
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	294
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	295
Direcção-Geral das Alfândegas	295

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	295
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	295
Instituto de Investigação Científica Tropical	296
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	296

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	296
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	297
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	297
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	298
Centro de Identificação Civil e Criminal	299

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	299
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	299

Ministério da Agricultura**Portaria 14/92 (2.ª série):**

Derroga a Port. 304/76, de 17-5, na parte em que expropria o prédio rústico Herdade das Mouriscas, sito na freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal	299
--	-----

Direcção-Geral da Pecuária	299
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	300
Direcção-Geral das Florestas	300
Circunscrição Florestal de Vila Real	301
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	301
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	301
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	301
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	303
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	303

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	304
Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	304
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	305
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	306
Direcção-Geral de Geologia e Minas	306

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	307
Secretaria-Geral do Ministério	307
Instituto dos Assuntos Sociais da Educação	307
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	307
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	308
Inspecção-Geral de Educação	308

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Obra Social do Ministério	308
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	308
Gabinete de Navegabilidade do Douro	309
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	309

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Aveiro	309
Administração Regional de Saúde de Beja	309
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	310
Administração Regional de Saúde de Coimbra	310
Administração Regional de Saúde de Évora	310
Administração Regional de Saúde de Leiria	310
Administração Regional de Saúde de Lisboa	311
Administração Regional de Saúde do Porto	311
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	311
Administração Regional de Saúde de Viseu	311
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	311
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	312

Serviço de Informática da Saúde	312
Hospital de São João	312
Hospital Distrital de Alcobaça	312
Hospital Distrital da Figueira da Foz	313
Hospital Distrital de Matosinhos	313
Hospital Distrital de Mirandela	313
Hospital Distrital de Peso da Régua	313
Hospital Distrital de Ponte de Lima	314
Hospital Distrital de Setúbal	314
Hospital Distrital de Valongo	314
Hospital Distrital de Vila do Conde	314
Hospital Distrital de Vila Real	314
Hospital Distrital de Viseu	315
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	315
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	315
Hospital de Júlio de Matos	315
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão	316
Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras	317
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	317

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	318
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	318
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	319
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	319
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	320
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	320
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	321
Centro Regional de Segurança Social de Faro	321
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	321
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	322
Casa Pia de Lisboa	323
Instituto do Emprego e Formação Profissional	323

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Externo	325
Direcção-Geral do Comércio Interno	325
Instituto Nacional de Formação Turística	325

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	325
--	-----

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos	328
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	328

Região Autónoma da Madeira

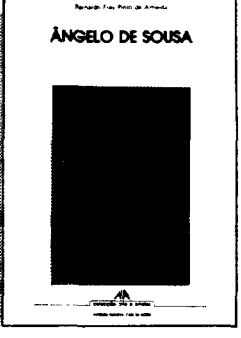
Secretaria Regional do Equipamento Social	328
---	-----

Tribunal de Contas	329
Tribunal de Polícia de Lisboa	329
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	329
Arsenal do Alfeite	329
Universidade dos Açores	329
Universidade do Algarve	329
Universidade da Beira Interior	330
Universidade de Coimbra	330

Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	331	Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	334
Universidade de Évora	331	Instituto Politécnico da Guarda	334
Universidade de Lisboa	331	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	334
Universidade do Minho	332	Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	334
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	332	Câmara Municipal de Leiria	334
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	332	Câmara Municipal da Madalena	334
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	332	Câmara Municipal de Paredes	334
Universidade do Porto	332	Câmara Municipal de Serpa	335
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	333	Câmara Municipal de Sintra	335
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	334	Assembleia de Freguesia do Concelho de Lamego	335
		Junta de Freguesia de Ferrel	335

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

EDIÇÕES DE ARTE



ÂNGELO DE SOUSA

Bernardo Frey Pinto de Almeida

"Tudo é só um puro dizer no tempo..." — afirmou Eugénio de Andrade a propósito do pintor. É esse dizer, por meio da cor e do traço, que esta edição revela.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pelo pintor.

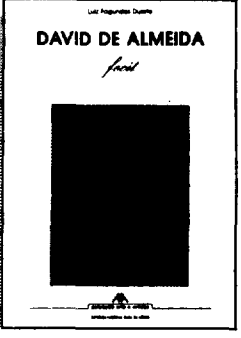


GRAÇA MORAIS

António Mega Ferreira

"Digo o que os outros não podem dizer, porque falo da minha vida" — diz a pintora do seu pintar, cujo percurso fica ilustrado neste volume, cheio de "linhas da terra".

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pela artista.

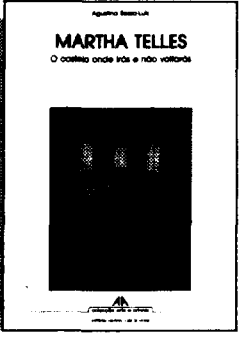


DAVID DE ALMEIDA

Luiz Fagundes Duarte

O resultado da transformação do cobre, do zinco, da tinta e do papel, em arte gravada. O fascínio da pedra no fazer pictural.

Edição normal e edição especial de 250 exemplares, acompanhados de uma gravura numerada e assinada pelo artista.



MARTHA TELLES

Agustina Bessa Luís

"O que faz um pintor é a súplica que ele põe na sua crise" — escreve Agustina, a propósito do processo criativo da pintora, onde a infância, a memória, o regresso impossível à primitiva-casa incitam o seu "realismo mágico".

Edição normal e edição especial de 200 exemplares, acompanhados de uma serigrafia numerada e assinada pela artista.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 13-12-91:

UNESUL — Associação Universidade-Empresa do Sul, com sede em Évora;

IDARN — Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região do Norte, com sede no Porto;

Rancho Folclórico de Perosinho, com sede em Quinta da Pena, Vila Nova de Gaia;

Sociedade Filarmónica Ermegeirense, com sede em Ermegeira, Torres Vedras.

27-12-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Desp. 51/GAB/91. — 1 — No uso dos poderes conferidos pelo Desp. 48/91, de 5-12, publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91, subdelego no coordenador nacional para o Combate à Droga, Dr. Armando Acácio Gomes Leandro, as seguintes competências, conferidas aos directores-gerais:

- Em termos de gestão de recursos humanos, as constantes dos n.ºs 10, 11, 12, 14 a 18 e 21 do mapa II anexo ao referido Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- Em termos de gestão orçamental e realização de despesas, as constantes dos n.ºs 23, 25, 26, 29, 30 e 32 a 35 do mapa II anexo ao referido Dec.-Lei 323/89.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31-10-91, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo coordenador nacional para o Combate à Droga, Dr. Armando Acácio Gomes Leandro, no âmbito do previsto no número anterior.

16-12-91. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 56/GAB/91. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 391/86, de 22-11, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 260/87, de 29-6, e 320-A/88, de 20-9, e pelo Dec.-Lei 370/89, de 25-10, delego, com a faculdade de subdelegação, no comissário-geral da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Dr. Vasco Navarro da Graça Moura, competência para a prática dos seguintes actos:

- Criar equipas de projecto para a execução de programas específicos das Comemorações dos Descobrimentos Portugueses;
- Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, bem como as relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, em ambos os casos até 200 000 000\$;
- Autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 100 000 000\$;
- Autorizar despesas de carácter excepcional até 20 000 000\$;
- Assinar as requisições de fundos a enviar à Direcção-Geral da Contabilidade Pública;
- Assinar os cheques a movimentar pela Comissão Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31-10-91, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo comissário-geral no âmbito do previsto no número anterior.

23-12-91. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 57/GAB/91. — 1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no comissário do Comissariado de Portugal para a Exposição Universal de Sevilha de 1992, Dr. Vasco Navarro da Graça Moura, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, no País e no estrangeiro, bem como as relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, em ambos os casos até 200 000 000\$;

- Autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito, até 100 000 000\$;
- Autorizar a realização de seguros, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- Autorizar despesas que devam considerar-se de carácter excepcional até 20 000 000\$;
- Autorizar que o pessoal que presta serviço no Comissariado efectue as deslocações no País e no estrangeiro que se mostrem indispensáveis à prossecução das atribuições do Comissariado, bem como o abono das correspondentes ajudas de custo;
- Autorizar destacamento e requisição de pessoal necessário para prestar apoio técnico e administrativo ao comissário e ao Comissariado.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 31-10-91, ficando, desde modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo comissário no âmbito do previsto no número anterior.

23-12-91. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 12-12-91:

José Saldanha Carneiro de Almeida, técnico especialista principal do quadro da Direcção-Geral da Comunicação Social — requisitado para prestar apoio ao Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, no âmbito da sua especialidade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-12-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despachos do director do Gabinete das Relações Culturais Internacionais e do director-geral para a Cooperação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, respectivamente de 4 e 11-12-91:

Licenciada Maria Teresa da Cunha Rego Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral para a Cooperação do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, da Secretaria de Estado da Cultura. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — Pelo Director-Geral, *Albertina Gonçalves Maurício*.

Delegação Regional do Algarve

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro desta Delegação Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações da supracitada Delegação, sita na Rua de Portugal, 58, em Faro.

18-12-91. — A Presidente do Júri, *Isilda Maria Pires Martins*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 12/92 (2.ª série). — Pela Port. 509/76, de 12-8, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados à Companhia Agrícola das Polvorosas os prédios rústicos denominados «Herdade das Polvorosas», com a área de 2276,3750 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o art. 1, secção 0 a 04, da freguesia da Comenda, concelho do Gavião, e «Herdade Mato Rego», com a área de 561,4500 ha, e não 651,4500 ha, como consta, por erro no acto expropriativo, inscrito na matriz sob o art. 1, secção F, da freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato.

Pelo Desp. 101/82, publicado no *DR*, 3.ª, 237, de 13-10-82, ao abrigo do Dec.-Lei 111/78, de 27-5, foram entregues, em parte do

prédio Herdade das Polvorosas, para exploração a pequenos e médios agricultores, quatro lotes, a saber:

Manuel Matos Silva, lote n.º 1 — 128,5230 ha;
Augusto Vieira Carranca, lote n.º 2 — 96,8420 ha;
Joaquim António, lote n.º 3 — 102,9110 ha;
Luís Bento, lote n.º 4 — 126,8970 ha.

Pelos despachos n.ºs 2/82 e 3/82, publicados no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2, a totalidade da área do prédio Herdade Mato Rego foi entregue para exploração a três agricultores, como se segue:

António João Rodrigues Flores, courela n.º 1 — 210,2507 ha;
António da Conceição Mendes, courela n.º 2 — 165,0700 ha;
Joaquim de Jesus Tomé, courela n.º 3 — 186,0300 ha.

Instruído o processo de reversão a requerimento da ex-titular e apurados os necessários elementos de facto, verifica-se que, em data anterior a 22-8-90, a Companhia Agrícola das Polvorosas celebrou acordos e contratos com os beneficiários do direito de exploração dos lotes n.ºs 2, 3 e 4 do Prédio Herdade das Polvorosas e com todos os beneficiários do prédio Herdade Mato Rego, mediante os quais a anterior titular se substituiu ao Estado nos respectivos contratos de arrendamento rural.

Nestes termos:

Preenchidos os requisitos previstos na al. c), *in fine*, do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, manda o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter a expropriação das parcelas correspondentes aos lotes n.ºs 2, 3 e 4, com a área total de 326,6500 ha, do acima descrito prédio rústico Herdade das Polvorosas, bem como reverter a expropriação do supracitado prédio rústico Herdade Mato Rego, com a consequente derrogação da Port. 509/76, de 12-8, nas partes em que expropria a identificada área do prédio Herdade das Polvorosas e o prédio Herdade Mato Rego agora objecto de reversão.

27-12-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Portaria 13/92 (2.ª série). — A portaria publicada no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-89, operou a reversão da expropriação da área de 797,9500 ha, correspondente a parte do prédio rústico denominado «Herdades do Seixo, Pêro Pião, Magalhoa e Zambujeira», com a área de 1455,9000 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o art. 3, secções T-T1-T2-T3, da freguesia de Nossa Senhora da Tourega, concelho de Évora.

Do referido prédio e para efeitos de reversão da expropriação, ficaram excluídas uma área com 232,9500 ha, já entretanto atribuída a título de reserva de propriedade, e outra, como tendo 425,000 ha, imputada à parte do supracitado prédio denominado «Seixo», que se encontrava sob a exploração da Universidade de Évora, não reunindo, portanto, tal área os requisitos exigidos na al. b) do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, para ser também operada a reversão sobre a mesma.

Verificou-se, entretanto, no seguimento da reinstrução do processo de Luis Passanha, que à parte do prédio denominado «Seixo», que se encontrava sob exploração da Universidade de Évora, correspondia a área de 272,0145 ha, e não de 425,000 ha, do que resulta um acréscimo de 152,9855 ha da área sobre a qual se verificavam os requisitos legalmente exigidos para ser operada a reversão.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, ao abrigo e nos termos expostos na supracitada portaria, que agora se rectifica, reverter a expropriação da referida área com 152,9855 ha, perfazendo, assim, um total de 950,9355 ha a área revertida no prédio acima descrito e denominado «Herdades do Seixo, Pêro Pião, Magalhoa e Zambujeira», com a consequente derrogação da Port. 493/76, de 6-8, na parte em que expropria a parte do supracitado prédio agora revertida.

27-12-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Aviso. — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento público de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de

2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, e posteriormente rectificado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91, se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, na secção administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 6.º piso (edifício do MDN), em Lisboa.

6-12-91. — O Presidente do Júri, *António Guerreiro Caetano*, general.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral para provimento de uma vaga na categoria de auxiliar administrativo do quadro do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, de que a lista de classificação final do referido concurso se encontra afixada, para consulta, na secção administrativa deste organismo, sito na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 6.º piso (edifício do EMGFA), em Lisboa.

12-12-91. — O Presidente do Júri, *António Guerreiro Caetano*, general.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — Considerando que estão a decorrer na Marinha, no Exército e na Força Aérea, ao abrigo do Desp. 214/MDN/90 (*DR*, 2.ª, de 23-11-90), processos paralelos de reestruturação de cada estabelecimento fabril das Forças Armadas;

Considerando a conveniência em ajustar o horário semanal de trabalho em vigor para os grupos de pessoal civil, designadamente o operário e o auxiliar, dos diferentes estabelecimentos, sem prejuízo de virem a ser apresentados pelas respectivas direcções calendários de reduções mais aceleradas que as previstas no acordo económico e social;

Considerando que sobre esta matéria foram ouvidas as organizações sindicais:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º dos Decs.-Leis 252/72, de 27-7, e 387/72, de 13-10, no art. 3.º do Dec.-Lei 25/75, de 24-1, e no art. 44.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, os Ministros da Defesa Nacional, das Finanças e do Emprego e da Segurança Social determinam o seguinte:

1 — A duração máxima semanal do trabalho para o pessoal civil da Fábrica Nacional de Cordoaria, Arsenal do Alfeite, Manutenção Militar, Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, Oficinas Gerais de Material de Engenharia e Oficinas Gerais de Material Aeronáutico é fixada em quarenta e duas horas.

2 — O disposto no n.º 1 não prejudica a prática de horários mais reduzidos já em vigor.

19-12-91. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Manuel dos Santos Ramos*, Secretário de Estado do Equipamento e Tecnologias de Defesa. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 11-12-91 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Deolinda Gonçalves Liberato Corrêa Mendes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, no período de 1-3 e de 1 a 4-10-91, no total de cinco dias. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-12-91. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

Governo Civil do Distrito de Braga

Por despacho de 16-12-91 do governador civil do distrito de Braga:

Manuel José Veloso Coelho — nomeado adjunto do gabinete de apoio pessoal do governador civil do distrito de Braga, sendo-lhe fixada a remuneração mensal correspondente ao índice 640 constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Adelaide Esteves Martins Sousa — nomeada secretária do gabinete de apoio pessoal do governador civil do distrito de Braga, sendo-lhe fixada a remuneração mensal correspondente ao índice 300 constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-12-91. — O Secretário do Governo Civil, *José Oliveira da Silva*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho. — Exonero, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 399/84, de 28-12, respectivamente, das funções de adjunta e secretária do gabinete de apoio pessoal do governador civil do distrito de Faro, com efeitos a partir de 16-12-91, Isabel Maria Gago Antão e Maria da Graça Barreto dos Santos Afonso. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-12-91. — O Governador Civil, *José Guerra B. Fragata*.

Despacho. — Nomeio, em comissão de serviço ao abrigo do disposto no n.º 4, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 82/89, de 23-3, conjugado com o art. 3.º do Dec. Regul. 12/91, de 11-4, Isabel Maria Gago Antão, adjunta do gabinete de apoio pessoal do governador civil do distrito de Faro, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao índice 640 da tabela anexa ao Dec.-Lei 358-A/89, de 16-10.

Despacho. — Nomeio, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto no n.º 4, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 82/89, de 23-3, conjugado com o art. 3.º do Dec. Regul. 12/91, de 11-4, Maria da Graça Barreto dos Santos Afonso, secretária do gabinete de apoio pessoal do governador civil do distrito de Faro, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao índice 350 da tabela anexa ao Dec.-Lei 358-A/89, de 16-10.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 404.º do Código Administrativo, segundo a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, delege na chefe de secção deste Governo Civil Maria Isilda Faria Garrochinho Domingos Garrochinho a minha competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos pedindo passaportes, bem como certificados colectivos de viagem, assinaturas destes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- Deferir os requerimentos de pedido de licenças policiais e emissão das mesmas, bem como os processos de registo e concessão de licenças de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e eléctricas ou electrónicas de diversão;
- Autorizar a passagem de certidões a que se refere o art. 15.º do Dec.-Lei 42 800, de 11-1-60;
- Assinar a correspondência aquando das minhas ausências deste Governo Civil por motivos oficiais e pelos meus impedimentos;
- Ajurar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transporte colectivo de passageiros;
- Autorizar a realização de provas desportivas na via pública;
- Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, proferindo os despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes;
- Resolver todos os assuntos de natureza corrente de mero expediente;
- Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e outros documentos;
- Contrair encargos por verbas do orçamento do cofre privativo do Governo Civil.

17-12-91. — O Governador Civil, *Joaquim Manuel Cabrita Neto*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Aviso 14/91. — O afluxo de capitais externos continua a criar dificuldades à condução da política monetária e cambial e à prossecução do objectivo de estabilidade dos preços.

Nestas circunstâncias, torna-se indispensável a manutenção, por um período suplementar de quatro meses, das restrições, introduzidas em

Julho último, às operações efectuadas por não residentes sobre títulos de dívida com taxa de juro indexada e revisível com periodicidade igual ou inferior a um ano.

Assim, o Banco de Portugal, de acordo com as linhas orientadoras superiormente definidas e no uso da competência que lhe foi atribuída pela al. a) do n.º 1 do art. 18.º da sua Lei Orgânica, determina, em regulamentação do estatuído no art. 10.º do Dec.-Lei 176/91, de 14-5, o seguinte:

1 — O n.º 1.9 do aviso n.º 6/91, publicado no DR, 2.ª, de 4-6-91, aditado pelo aviso n.º 7/91, publicado no suplemento ao DR, 2.ª, de 5-7-91, passa a ter a seguinte redacção:

1.9 — As restrições estabelecidas no n.º 1, no que se refere às operações indicadas nas als. d) e e) do n.º 1.4, vigorarão até 30-4-92.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir do dia 1-1-92.

26-12-91. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Secretaria-Geral

Pelo Desp. 1724/91/SG, de 31-10-91:

Licenciado Joaquim Carlos Sabino Rogério Nobre — cessa, a seu pedido, o contrato de avença, com efeitos a partir do dia 1-1-92. (Não são devidos emolumentos.)

17-12-91. — O Adjunto do Secretário-Geral, *José Joaquim de Jesus Xavier Ferreira*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Soledade Fernandes Vendeiro Guiomar e Rosa Augusta Loivos Barqueiro — nomeados definitivamente auxiliares administrativos do quadro da ADSE.

Por despachos do director-geral da ADSE e do director-geral da Administração Pública de 10-10 e 29-11-91:

Maria Teresa Sousa e Silva, primeiro-oficial do QE1 do MPAT — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a exercer funções nesta Direcção-Geral, em regime de requisição, por um ano.

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, informa-se que as entidades a seguir indicadas efectuam, no âmbito dos acordos oportunamente celebrados, a análise-pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 e HIV-2:

João Macedo & C.ª, L.ª, Avenida do 1.º de Maio, Prédio Mirante, Amarante.

Victor Faria Vaz, L.ª, Largo do Monsenhor Joaquim Alves Braz, 10, Guarda.

DELBRAN — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª, Rua de Manuel Trindade Salgueiro, Centro Comercial Caracas, 1.º, C. Gafanha da Nazaré.

Margarida Castro, Barbosa & Filhos, L.ª, Rua da Quinta do Bispo, Edifício Crisfer, loja 2, Portimão.

Clínica de Diagnóstico Laboratorial Miguel Pereira & Filhos, L.ª, Praça de D. Filipa de Lencastre, 22, 4.º, Porto.

João Caetano Lamartine Prudêncio Silva Dias, Avenida do Tenente Valadim, 47-S/L-D, Chaves.

Do recurso às entidades acima mencionadas não há encargo para os beneficiários.

6-12-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Em cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes, nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de cardiologia

Rui Manuel Trindade dos Reis Ágoas, Rua de Batista Lopes, 24, 1.º, D, Faro.

Consultas de clínica geral

Alfredo Emílio Moreso Trindade:

Avenida de Eduardo Jorge, 43-A, 2.º, frente, Amadora.
Rua de Oliveira Martins, lote 96-A e B, Amadora.
Associação Voluntários dos Bombeiros de Fanhões, Fanhões, Loures.

Rui Manuel Bastos Pereira, Rua de José Falcão, 17, Albergaria-a-Velha.
Jorge Espinha Ribeiro da Silva, Praça da Figueira, 7, 2.º, direito, Lisboa.

Consultas de fisioterapia

Dídio Francisco Pestana de Aguiar, Rua de Mouzinho de Albuquerque, 10-A, Portimão.

Consultas de oftalmologia

António Avelino Álvares, Rua de Sá da Bandeira, 512, 1.º, Porto.

José Manuel Alcobia Luz, Praça dos Restauradores, 65, 2.º, E, Lisboa.

Consultas de otorrinolaringologia

Isabel Maria Santos Oliveira Martins, Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 14, 2.º, Amadora.

Outros actos médicos

Análises clínicas

António Mergulhão, L.ª, Rua do Dr. Manuel d'Almeida, 2, 3.º, Portimão.

Postos de colheita:

Rua do Marquês de Pombal, 29, 1.º, direito, Alvor.

Rua do Coronel Figueiredo, 11, 1.º, esquerdo, Silves.

Rua de João de Azevedo Lobo, 4, rés-do-chão, direito, Lagoa.

Rua da Igreja, 12, rés-do-chão, direito, São Bartolomeu de Messines.

Lote 99 EC, Montechoro, Albufeira.

Rua de Afonso III, 8, rés-do-chão, Armação de Pêra.

Avenida do Rio, Edifício Riamar, 1, 1.º, direito, Armação de Pêra.

Medicina física e reabilitação

CLINEFE — Clínica Médico Cirúrgica de Gueifães, L.ª, Avenida do Dr. Germano Vieira, 442-S/L, Gueifães, Maia.

Centro Médico, Enfermagem e Fisioterapia, L.ª, Medixira.

Rua do Dr. Miguel Bombarda, 162-164, Vila Franca de Xira.

Radiodiagnóstico

Chambel, Gil de Cantos, R. Ferreira & Riba de Freitas, L.ª, Avenida de Alexandre Herculano, 24, 1.º, Setúbal (ecotomografia).

Rui Manuel Trindade dos Reis Ágoas, Rua de Batista Lopes, 24, 1.º, D, Faro [ecotomografia M mode (M mode + real time) & bidimensional].

C. C. D. Clínica de Cardiodiagnóstico, L.ª, Avenida de 5 de Outubro, 256, rés-do-chão, frente, Lisboa [ecotomografia M mode (M mode + real time) & bidimensional].

Serviços cárdio-vasculares

Clínica Médico-Dentária Narciso, L.ª, Rua do Major João Gomes, lote 43, 1.º, esquerdo, Mafra.

Rui Manuel Trindade dos Reis Ágoas, Rua de Batista Lopes, 24, 1.º, D, Faro.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal na tabela de consultas publicada no DR, 2.ª, 21 e 116, de 26-1-87 e 21-5-91.

As restantes tabelas aqui referidas encontram-se publicadas no DR, 2.ª, 116, de 21-5-91.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

11-12-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que a Clínica de Medicina Física e de Reabilitação de Cascais, L.ª, por motivo de reestruturação, encerra temporariamente até ao dia 31-12-91, retomando a sua actividade em 1-1-92.

12-12-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Estão afixadas nesta Direcção-Geral na Direcção dos Serviços de Administração Geral as listas de classificação final do concurso de habilitação para a carreira de auxiliar de contabilidade, ca-

tegorias de principal e de 2.ª classe, homologadas por despacho de 16-12-91 do director-geral da Contabilidade Pública e aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 128, de 5-6-91, e rectificado no DR, 2.ª, 164, de 19-7-91, e 180, de 7-9-91.

16-12-91. — O Presidente do Júri, *António Manuel Barbosa da Silva*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento ao único candidato José Manuel Albuquerque Martins de que a classificação final do concurso especialmente realizado para ingresso na carreira de pessoal aduaneiro técnico superior, na categoria de segundo-verificador superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, realizado em cumprimento do despacho de 24-9-91 do director-geral, homologada em 22-11-91, se encontra afixada nos serviços centrais, Rua da Alfândega, 5, e na sede da Alfândega de Lisboa.

17-12-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, a p. 12 301, rectifica-se que são devidos emolumentos relativamente aos processos visados pelo TC em 11 e 12-11-91.

11-12-91. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Desp. 4/91. — Tendo presente o que dispõe o art. 10.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, delegeo no chefe da Repartição Administrativa e Financeira desta Direcção-Geral, Lúcio Carvalho dos Santos, competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinatura do expediente para a ADSE;
- 2) Assinatura do expediente para a Caixa Geral de Aposentações, salvo aquele que, pela sua natureza, deva ser endereçado à Administração da Caixa Geral de Depósitos;
- 3) Visar os documentos de despesa que instruem as folhas de processamento, com excepção dos autos de medição de trabalhos das obras comparticipadas ou de realização directa;
- 4) Assinatura dos boletins de alteração de vencimentos;
- 5) Assinatura do expediente originado pela organização e elaboração dos processos de despesa relativos a fornecimentos à DGOT, incluindo consulta a fornecedores;
- 6) Assinatura do expediente para a Obra Social do Ministério das Obras Públicas;
- 7) Assinatura de guias de requisição de transporte.

18-12-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Por despachos do signatário de 18 do mês em curso:

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdido no ano em curso às seguintes funcionárias do quadro desta Direcção-Geral:

Maria Luísa Carvalho Pereira, primeiro-oficial — cinco dias.
Fernanda Prazeres Nobre Valente Galrito, escriturária-dactilógrafa — dois dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

19-12-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Por despacho do signatário de 19-12-91:

Maria Isabel Jerónimo, auxiliar administrativo do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (30 dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, no uso de delegação de competências de 2-9-87 e nos termos da legislação em vigor, por seu despacho de 12-7-91, determinou que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território concedesse à Câmara Municipal de Viseu a importância de 3 155 000\$.

O encargo atrás proposto tem cabimento nas verbas atribuídas ao Programa de Reabilitação Urbana do PIDDAC/91, desta Direcção-Geral.

23-12-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 3, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo engenheiro agrónomo Francisco Aníbal Milho da Conceição, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Edgar da Conceição e Sousa, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Manuel Rodrigues Teixeira Bessa, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Rui Pinto Ricardo, director do Centro de Estudos de Pedologia do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Edmundo Pereira Cardoso Franco, investigador-coordenador do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo engenheiro agrónomo José dos Anjos Raposo, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutor Augusto Manuel Nogueira Gomes Correia, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Rui Pinto Ricardo, director do Centro de Estudos de Pedologia do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Edmundo Pereira Cardoso Franco, investigador-coordenador do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela engenheira agrónoma Maria José Brito Monteiro da Silva Proença dos Santos, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Doutora Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Tiago Praça Nunes Mexia, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Engenheiro Joaquim Aleixo Paes Vacas de Carvalho, investigador auxiliar da Estação Zootécnica Nacional, do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciada Maud Emilia Lewes de Barros Mayer Gonçalves, investigadora principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Despacho. — Nos termos dos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, nomeio o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela engenheira agrónoma Maria Manuela Marques Matias Ferreira Pinto, com a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais:

Engenheiro Jorge Francisco Pinto Ganhão, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheira Amarilis da Costa Rosa e Alberty de Varennes e Mendonça, investigadora-coordenadora da Estação Agronómica Nacional, do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical e professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Armando Aires do Rosário Noronha, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Licenciada Maud Emilia Lewes de Barros Mayer Gonçalves, investigadora principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

18-12-91. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, em Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro deste Instituto. O concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91.

20-12-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica de 13-12-91, foi renovado por igual período o contrato a termo certo celebrado com Paulo Jorge Sequeira Correia, o qual teve início em 9-1-91.

16-12-91. — O Presidente, *Carlos Salema*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Concurso interno de ingresso para admissão ao estágio da carreira técnica superior para provimento de quatro lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-91. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

16-12-91. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Com base na quota de descongelamento fixada pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 1.ª, 107, de 10-5-91, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de especialista superior de polícia N0 (telecomunicações) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, criado pelo Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

1 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

2 — Conteúdo funcional — compete designadamente ao especialista superior de polícia:

- Prestar assessoria técnica nas seguintes áreas de telecomunicações: transmissão e rádio, comutação telefónica, ultra-estruturas e unidade técnica de apoio à investigação, no âmbito de apoio às actividades de prevenção e investigação criminal e de coadjuvação judiciária;
- Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- Elaborar estudos e pareceres;
- Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;
- Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para o organismo;
- Interpretar oralmente intervenções faladas de uma ou mais línguas para outra, bem como retroverter e redigir textos ou outros documentos;
- Colaborar em acções de formação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 295-A/90, de 21-9, e 498/88, de 30-12, e no Regulamento de Concursos de Ingresso e Acesso de Pessoal da Polícia Judiciária, publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 13-12-83.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — licenciatura adequada.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho insere-se na Directoria-Geral da Polícia Judiciária, sendo o vencimento correspondente a este grupo e categoria de pessoal o estabelecido no mapa v anexo ao Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Avaliação curricular (1.ª fase);
- Entrevista e exame psicológico (2.ª fase).

6.1 — No âmbito do respectivo conteúdo funcional, será considerado como factor preferencial a experiência na área de telecomunicações (comutação telefónica).

6.2 — Nos termos do art. 33.º do Regulamento de Concursos, a 1.ª fase é eliminatória.

6.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

6.4 — As listas de candidatos poderão ser consultadas em todos os departamentos da Polícia Judiciária.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção.

7.1 — Os requerimentos deverão ser formalizados conforme a seguinte minuta:

Ex.º Sr.

Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para: (4.ª linha).

Nome: (5.ª linha).

Telefone: (6.ª linha).

Residência: (7.ª e 8.ª linhas — código postal).

Data de nascimento: (9.ª linha).

Habilitações literárias: (10.ª linha).

Vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para provimento de sete lugares de especialista-adjunto de polícia N0 (telecomunicações), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, ..., de .../.../... (indicar número e data deste *DR*), passando a indicar sob compromisso de honra os restantes elementos de identificação e curriculares:

- Elementos de identificação (filiação, naturalidade e número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade);
- Experiência profissional anterior (com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria profissional, nome da empresa ou organismo e data do início e fim das funções);
- Cursos de formação técnico-profissional, estágios, acções de formação e respectiva duração;
- Outros elementos (quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito).

(Local e data.)

Pede deferimento.

(Assinatura.)

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de documentação que comprove o exigido no presente aviso. Essa documentação poderá ser dispensada desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que a Polícia Judiciária exija a quaisquer candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Francisco Marques Chumbinho, director de departamento.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel João Aguiar Gouveia, chefe de área.
Arquitecto António Joaquim Cachado Pessanha de Oliveira,
especialista superior de polícia N2.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director de departamento.
Dr. João Silveira dos Santos, chefe de área.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-91. — O Director-Geral, *Mário Silva Tavares Mendes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso. — Concurso n.º 6 (concurso interno geral de ingresso na carreira médica de medicina legal). — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ao abrigo do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 431/91, de 2-11, faz-se público que, por despacho de 16-12-91 do director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, no uso das competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de uma vaga da categoria de assistente de medicina legal do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 431/91, de 2-11.

1 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga em causa e caduca com o preenchimento do lugar.

2 — Local, vencimento e regime de trabalho — no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, e o vencimento corresponde ao escalão 1, índice 110, da respectiva carreira, de acordo com a tabela anexa ao Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sendo o regime de trabalho o instituído pelo mesmo diploma.

3 — Conteúdo funcional — nos termos do art. 65.º do Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, com a nova redacção introduzida pelo Dec.-Lei 431/91, de 2-11, compete ao assistente de medicina legal:

- Assegurar as actividades que lhe forem atribuídas de acordo com a sua formação;
- Orientar o desenvolvimento curricular dos internos do internato complementar de medicina legal a seu cargo;

- c) Cooperar nas acções de formação, designadamente de técnicos superiores de medicina legal, técnicos de diagnóstico e terapêutica e técnicos-ajudantes de medicina legal;
- d) Participar em júris de concurso, quando designados para o efeito.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que reúnam as condições gerais para provimento na função pública e a que se reporta o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, sejam licenciados em Medicina e se encontrem nas condições mencionadas no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 431/91, de 2-11.

5 — Método de selecção — o método de selecção do presente concurso é o da avaliação curricular e prestação de provas de conhecimento práticas e teóricas de acordo com as matérias constantes do respectivo programa, publicado no DR, 2.ª, 141, de 23-6-87.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento modelo próprio, o qual pode ser requisitado na secretaria do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa, e devem ser entregues pessoalmente na referida secretaria, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado no início deste aviso.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Certidão das habilitações literárias ou fotocópias da mesma devidamente autenticada;
- b) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Currículo, dactilografado e devidamente assinado, do qual conste a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, as habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.), bem assim como quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei em vigor.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Lesseps José António Lourenço Reis, director do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. Elias Tavares Dias Cravo, director do Serviço de Clínica Médico-Legal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Jorge Manuel Matias da Costa Santos, director do Serviço de Psiquiatria Forense do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antónia Costa, directora do Serviço de Clínica Médico-Legal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Dr. Francisco Manuel Matias da Costa Santos, assistente graduado do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

8 — As listas de ordenação dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio de entrada das instalações deste Instituto.

16-12-91. — O Director, *Lesseps L. Reis*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral de 25-11-91:

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e dos n.ºs 1 e 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, para a frequência do curso de extensão universitária e dos estágios subsequentes, na qualidade de auditores dos registos e do notariado, os seguintes licenciados:

Maria Eugénia Martins Pedro.

José Manuel da Cruz Batista.

Maria de Fátima de Vasconcelos Oliveira.

Maria Manuela Prior Caldas Pereira.

José Miguel Ferreira Carmo Corte Real.

Maria Regina Tomé Martins.

Maria Leonor Nogueira de Beja Neves.

Ana Cristina Bento Rolo.

Maria Irene Rocha Mortinho.

Alvaro Alexandre Guerra Ferreira.

Maria Isaura Abrantes Martins.

Maria Arminda Marques Henriques.

Pedro Jorge Vidal Pires Genésio.

Manuel António Fernandes.

Emanuel José de Oliveira Ramos.

Maria Dulce Gonçalves Póvoa.

Ana Gabriela Pereira da Silva da F. Freitas.

José Mário Resse Lascasas dos Santos.

Lúcia Maria Damas Gonçalves.

João Manuel Casinhas Moucheira.

José Miguel Fernandes Campos Garcia.

Maria Fernanda Marques Rolão.

António José Neto Gomes.

Maria da Conceição Alves de Oliveira.

Maria do Carmo Ratão Português.

Maria Pureza da Silva Martins.

Evangelino dos Santos Pedroso de Carvalho.

Maria Manuela Branco do Couto Silva.

Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro.

Manuela Sofia Gorgel Couto Pinto.

Diná César de Bastos.

Betina Alexandra Martinho Martins.

Madalena Maria de Oliveira e Silva R. Garcia.

Filipa Maria Marques de Azevedo Maia.

Paula Cristina Machado de Freitas Moraes.

Maria José Pereira dos Reis Coelho.

Ana Paula Martins Gonçalves.

Joana Isabel de Matos Cabral.

Maria Fernanda dos Santos Leitão M. Gouveia.

Dinora Rocha Martins de Freitas.

Maria Fernanda Rodrigues Duarte.

Custódia Delfina Ferreira Marques.

Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira.

José Custódio Dias Pestana.

José Joaquim Martins dos Santos.

Constança Augusta Barreto de Oliveira.

Nuno Manuel Santos Louro.

Olga Maria da Costa Oliveira Coelho Lima.

Mário Manuel de Sousa da Silva Esteves.

(Visto, TC, 26-12-91. São devidos emolumentos.)

Autorizada a requisição, nos termos do n.º 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3, para a frequência do curso de extensão universitária e dos estágios subsequentes, na qualidade de auditora dos registos e do notariado, a seguinte licenciada:

Joana Maria da Silva Flores, escriturária do 25.º Cartório Notarial de Lisboa.

A data do início do curso de extensão universitária, a realizar na Faculdade de Direito de Coimbra, será oportunamente comunicada aos interessados.

Os auditores dos registos e do notariado terão direito à remuneração prevista nos n.ºs 3 e 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3.

Por despachos do director-geral:

De 10-12-91:

Isabel Maria Mota Martins Dionísio, escriturária (1.º escalão, índice 150) da 11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 11-12-91:

Maria Manuela Lopes Dias, escriturária (1.º escalão, índice 150) da Conservatória dos Registos Predial do Funchal — transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alvaizere e exonerada à data da posse no novo lugar.

Branca Constança Bento Branco, escriturária (1.º escalão, índice 150) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar — transferida para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia e exonerada à data da posse no novo lugar.

Ângela Maria de Oliveira Nunes, escriturária (1.º escalão, índice 150) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior — transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Entroncamento e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 13-12-91:

Anabela Simões Machado Duarte Ferreira, escriturária (1.º escalão, índice 150) do 26.º Cartório Notarial de Lisboa — transferida para idêntico lugar do 7.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 16-12-91:

Anabela Moreira Costa e Silva, escriturária (1.º escalão, índice 150) da Conservatória do Registo Civil da Maia — transferida, por conveniência de serviço, para idêntico lugar da Conservatória do Registo Civil de Matosinhos e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

27-12-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Centro de Identificação Civil e Criminal

Por despachos de 28-6-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e de 21-10-91 da Secretária de Estado do Orçamento:

Contratados a prazo certo de um ano, ao abrigo do art. 18.º, n.º 2, al. d), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para actividades de operador de registo de dados a executar nos serviços centrais, com a remuneração mensal de 80 400\$, os seguintes indivíduos:

Anabela Silvério Monteiro da Silva Carvalhal, Ana Maria Diogo Pratas, António Alberto Marques Pando, Armando Manuel Cabrita da Silva, Cristina Maria Vitorino Pombo Lourenço, Edite Maria Videira Cristeta, Emília da Conceição Magano Teixeira, Fernanda Benvinda Velez Carvalho Pereira Aires, Fernando José da Palma Barão, João António Fernandes Coelho da Silva, João Paulo Fernandes Pinto, José Alberto de Almeida Brito, Luís Filipe Calão Borges, Marco Paulo Ferreira de Melo, Maria Alexandra Claudino Bexiga, Maria Fernanda Coelho Lopes, Maria do Rosário de Jesus Fernandes Serra, Natércia da Conceição Rodrigues Fonseca e Paula Alexandra da Silva Pires Contreiras.

(Visto, TC, 5-12-91. São devidos emolumentos.)

12-12-91. — O Director, *Feliciano Monteiro Flor*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO MINISTRO

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, a p. 13 250, o n.º 3 do referido Desp. 32/MNE/91, novamente se procede à sua publicação:

3 — Delego no Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. Filipe Correia de Jesus, a minha competência para o despacho de todos os assuntos correntes relativos ao Instituto para a Migração e Comunidades Portuguesas, às estruturas representativas das Comunidades Portuguesas, ao Conselho das Comunidades Portuguesas, ao Comissariado da Exposição Portugal, Portugal e, bem assim, os assuntos correntes específicos da protecção consular.

30-12-91. — Pelo Chefe de Gabinete, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 14-11-91:

Licenciada Maria Manuela Rosa de Castro Valadão Chagas, assessor do quadro deste Instituto — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no lugar de chefe de divisão, com efeitos a partir de 2-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-12-91. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 14/92 (2.ª série). — Pela Port. 304/76, de 17-5, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado à Sociedade Civil de Exploração Agrícola Central da Mourisca o prédio rústico denominado «Herdade das Mouriscas», com a área de 185,1800 ha, inscrito na matriz predial cadastral rústica sob os arts. 82 e 86, secção E, da freguesia de São Sebastião, município de Setúbal.

Compulsado o processo da Herdade das Mouriscas, instruído no âmbito da legislação sobre reforma agrária, verifica-se, no entanto, que:

Ao abrigo do art. 40.º da Lei 77/77, de 29-9, pela Port. 614/78, de 14-10, publicada no *DR*, 1.ª, foi desanexada a favor da Câmara Municipal de Setúbal, para fins de utilidade pública, uma parcela de 0,0600 ha, situada na zona do Faralhão, do referido prédio rústico Herdade das Mouriscas;

Pela Port. 144/79, de 2-4, foi derogada a Port. 304/76 no que se refere a uma parcela de terreno com a área de 1,1520 ha, da parcela n.º 23 do art. 82, por se tratar de área loteada para construção de habitações sociais, não sendo, por isso, susceptível de expropriação nos termos em que tinha sido determinada;

Por rectificação do Ministério da Agricultura publicada no *DR*, 3.ª, 252, de 2-11-85, foi considerado que o prédio rústico Quinta das Curvas, com 25,8875 ha, inscrito na matriz cadastral rústica sob o art. 92, secção E, da freguesia de São Sebastião, município de Setúbal, incluído indevidamente no acto expropriativo, não se encontra expropriado, mantendo, no entanto, a expropriação no que respeita ao prédio Herdade das Mouriscas, com a área de 159,2926 ha, inscrito nos supramencionados arts. 82 e 86, secção E, da mesma freguesia e concelho;

Por portaria publicada no *DR*, 2.ª, 46, de 25-2-86, e ao abrigo do art. 40.º da Lei 77/77, de 29-9, foi desanexada a favor da Câmara Municipal de Setúbal, para fins de utilidade pública, uma área de 8,4000 ha, localizada no art. 82, secção E.

Instruído o processo de reserva ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que a pontuação do prédio em apreço, calculada de acordo com o critério fixado nos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º deste diploma, é inferior à de 91 000 pontos, estabelecida no n.º 1 do mesmo artigo para o direito de reserva.

Assim, conforme o preceituado no art. 31.º da citada Lei 109/88, na redacção da Lei 46/90, de 22-8, conclui-se pela inexpropriabilidade do património rústico, sem prejuízo da manutenção do domínio pela Câmara Municipal de Setúbal das áreas de 0,0600 ha e 8,4000 ha desanexadas para fins de utilidade pública, visto que já não assiste ao Ministério da Agricultura poderes de disposição sobre estas áreas.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derogar a Port. 304/76, de 17-5, na parte em que expropria o acima descrito e identificado prédio rústico Herdade das Mouriscas, com excepção das áreas de 0,0600 ha e 8,4000 ha, desanexadas, ao abrigo do art. 40.º da Lei 77/77, de 29-9, a favor da Câmara Municipal de Setúbal.

27-12-91. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 23-10 e de 4-12-91, respectivamente do director-geral da Pecuária e do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Maria Teresa Sorribas de Oliveira e Silva, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada a requisição para esta Direcção-Geral com efeitos a Janeiro do próximo ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 10-12-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

João Pedro Sameiro de Sousa, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — renovada a comissão de serviço como director de serviços, por mais três anos, com efeitos a partir de 29-3-92.

Honório António Penica Quadrado, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado, em regime de substituição, chefe de secção do laboratório de Évora, por seis meses, com efeitos à data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-12-91. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Renato Pereira da Silva Carolino*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso. — Resultado final do concurso de acesso à categoria de investigador principal na área científica de patologia, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 24-7-91:

Doutora Maria Helena Reis Ferronha de Brito — *Aprovada*.

30-12-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Patrício de Matos Águas*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Para efeito do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final, homologada por despacho de 23-12-91 do subdirector-geral das Florestas, por delegação, do concurso interno condicionado de acesso para o preenchimento de oito vagas de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 3-9-91:

	Valores
1.º Cesaltina Salvador de Almeida Fontes	16,960
2.º Rui Manuel da Silva Coelho	16,648
3.º João Augusto Metelo Gomes	15,787
4.º Floriania de Jesus Mesquita Magalhães	15,663
5.º José Maria da Costa Cardoso	15,654
6.º Maria Emilia Gomes da Silva Coelho de Lemos	15,317
7.º Fernando Guido Ribas Rodrigues	15,309
8.º José Maria Pereira Campelo da Silva	15,297
9.º Ana Maria Pinto Morais da Silva Pinto	15,231
10.º Maria Arsénia de Miranda Balseiro	15,230
11.º Eurico Afonso de Oliveira de Deus Pereira	15,204
12.º Maria Paula Vidigal Canelas Pinto Besugo	15,169
13.º Maria Isabel Ferreira Gonçalves Pinto	15,125
14.º Alda Maria Varandas Rodrigues Fernandes da Fonseca	15,108
15.º Maria do Carmo Gomes	15,089
16.º Maria Perpétua dos Reis Peixão Marques	15,049
17.º Maria Gracinda do Amaral Barata Calderon Di- nis (a)	15,042
18.º Maria Dolores Ribeiro Teixeira dos Santos (a)	15,042
19.º Maria de Lurdes Ferreira Constantino de Freitas	15,028
20.º Eulália de Oliveira Vitorino Fernandes Silva Costa	15,027
21.º Maria Bernardete dos Santos Lopes Espernega	15,023
22.º João Vasco Neves Gonçalves	15,015
23.º Rosalina Maria Soares Mirador Plancha	15,004
24.º Maria da Conceição Matos Pinto Goulão	14,999
25.º Maria Teresa Elísio Gonçalves Duarte	14,988
26.º Graciano Luís dos Santos	14,985
27.º Carlos Manuel Galamba Crespo	14,980
28.º Carlos Manuel Clara Gomes	14,957
29.º Rui Adriano de Vasconcelos Oliveira	14,941
30.º Rosália Nunes de Oliveira Lemos Fernandes	14,804
31.º Eduardo António da Silva Brochado Coutinho	14,793
32.º Alfredo Pinto dos Reis	14,695
33.º Maria Nazaré Fernandes Pereira	14,547
34.º Ângela Urbana Ferraz da Fonseca	14,264
35.º Maria Celeste Pereira Machado	14,247
36.º Maria Augusta Pereira Peixoto de Magalhães Sá Coutinho	14,232
37.º Maria Antónia da Silva Oliveira	14,208
38.º Maria de Lurdes Pires da Rocha Lopes	14,185
39.º Maria Filomena Silva Neves da Gama	14,167
40.º Silvino Correia Cardoso	14,142
41.º Ida Paula Costa Mesquita de Sousa Costa	14,112
42.º Luísa Maria Reino Lopes de Almeida Baptista	14,101
43.º Maria Amélia Sousa Santos Viegas	14,082
44.º Maria da Conceição Vicente Sobral Albino Costa	14,079
45.º Anália Maria Claro Gama Ferreira (b)	14,061

	Valores
46.º Luzia da Assunção Canteiro Dias (b)	14,061
47.º Maria Joaquina da Fonseca Mendes Pereira	14,052
48.º Maria Ana Pedrógão Moisés Coelho	14,038
49.º Maria da Glória Azenha Margato Ramalho Sousa	14,022
50.º Maria do Céu Martins dos Santos Ribeiro	14,019
51.º Maria Aline de Sousa Arrais	13,820
52.º Vitor Manuel Pereira de Oliveira Gonçalves	13,797
53.º Zília Isabel Estrela do O Costa Beja	13,626
54.º Maria Alice Inácio dos Santos	12,917

Candidatos excluídos por terem faltado à entrevista:

Francisco Tomé Victor.

Maria da Conceição Rodrigues Godinho Lopes.

Maria de Fátima Carvalho de Oliveira Martins.

Maria Filomena Pimentel Pastorinho do Carmo Câmara Pereira.

Maria Júlia da Cruz Fortunato.

(a) A candidata Maria Gracinda Amaral Barata Calderon Diniz supera a candidata Maria Dolores Ribeiro Teixeira dos Santos de acordo com o n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(b) A candidata Anália Maria Claro Gama Ferreira supera a candidata Luzia da Assunção Canteiro Dias de acordo com o n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

De acordo com a al. d) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final, após a sua publicação no *DR*, 2.ª, será afixada na sede da Direcção-Geral das Florestas, Avenida de João Crisóstomo, 28, em Lisboa, e nos locais que a seguir se indicam:

Circunscrição Florestal do Porto, Avenida de França, 291, 1.º, 4000 Porto;
Administração Florestal de Viana do Castelo, 4900 Viana do Castelo;
Administração Florestal de Ponte de Lima, 4990 Ponte de Lima;
Administração Florestal de Vieira do Minho, 4850 Vieira do Minho;
Centro Aquícola de Rio Ave, 4480 Vila do Conde;
Circunscrição Florestal de Vila Real, Parque Florestal, 5000 Vila Real;
Administração Florestal de Bragança, 5300 Bragança;
Administração Florestal de Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros;
Administração Florestal de Vila Pouca de Aguiar, 5460 Vila Pouca de Aguiar;
Circunscrição Florestal de Viseu, Estrada de Mangualde, 3500 Viseu;
Administração Florestal de Viseu, 3500 Viseu;
Administração Florestal da Covilhã, 6200 Covilhã;
Circunscrição Florestal de Coimbra, Rua de Antero de Quental, 160, 3000 Coimbra;
Administração Florestal da Figueira da Foz, 3080 Figueira da Foz;
Administração Florestal da Lousã, 3200 Lousã;
Administração Florestal de Arganil, 3300 Arganil;
Administração Florestal de Mira, 3070 Mira;
Circunscrição Florestal da Marinha Grande, Avenida de D. Dinis, 2430 Marinha Grande;
Administração Florestal de Santarém, Rua de Pedro Canavarro, 21, 1.º, direito, 2000 Santarém;
Administração Florestal de Sintra, Rampa do Castelo, 2710 Sintra;
Administração Florestal de Mafra, Jardim do Cerco, 2460 Mafra;
Circunscrição Florestal de Évora, Rua do Tenente Raul Andrade, 1 e 3, 7000 Évora;
Administração Florestal de Évora, Rua do Tenente Raul Andrade, 1, 7000 Évora;
Administração Florestal de Moura, Rua de Serpa Pinto, 35, 7860 Moura;
Administração Florestal de Alcácer do Sal, Largo do Prof. Doutor Francisco Gentil, 8, 7580 Alcácer do Sal;
Circunscrição Florestal de Faro, Avenida da República, 72, 8000 Faro;
Administração Florestal de Tavira, Estação Agrária, 8800 Tavira.

Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-12-91. — O Presidente do Júri, *Vasco de Matos Preto*.

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Expediente

Aviso. — Por despacho de 13-12-91 do subdirector-geral das Florestas, por delegação, foi anulado o concurso para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 10-4-90, com fundamento no não cumprimento naquele aviso de abertura do disposto no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

26-12-91. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Circunscrição Florestal de Vila Real

Por despacho de 17-12-91 do chefe da Circunscrição Florestal de Vila Real:

Rescindidos, a seu pedido, com efeitos a partir das datas abaixo indicadas, os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os seguintes indivíduos:

António Gonçalves Martins — 15-10-91.
Domingos da Costa Lopes — 17-10-91.
Pedro Jorge Fernandes de Melo — 17-10-91.
Augusto Borges Fernandes — 13-11-91.
António Carvalho da Costa — 25-11-91.
José Maria Martins Lage — 1-11-91.
António Feliz Pires Pereira — 1-11-91.

17-12-91. — O Chefe, *Vitor José Teixeira Rego*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 4-11-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

José Pedro Pinto de Araújo, António Agostinho Ferreira Santana Seabra da Rocha, Jorge Pedro Nunes da Costa, Zulmira Maria da Costa Coelho Lopes, Jerónimo Corte Real Santos, David Maia Fernandes dos Santos, Silvério José Alves de Carvalho, Maria da Graça de Moura Rodrigues Martins, Maria Adelaide Lopes Teles, José da Rocha Moreira Fernandes, Ana Isabel da Silva Manéiras Ribeiro Rosa Lencastre, Ana Maria da Silva Oliveira, Fernando Augusto Ferreira Miranda, Maria Dulce Fernandes Guilherme Martins Fernandes e Agostinho Alberto Cardoso Leite, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro, com contrato administrativo de provimento na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados provisoriamente, mediante concurso, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho. (Visto, TC, 9-12-91. São devidos emolumentos.)

17-12-91. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Adeino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por meu despacho e do director regional de Agricultura da Beira Litoral, respectivamente de 16-10 e de 6-11-91:

Maria José Marques Pinto, técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — transferida para o quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, na mesma categoria e escalão que possui, considerando-se exonerada do respectivo lugar logo que tomar a aceitação no novo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-12-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14-8-91:

Orlando Tito de Vasconcelos Vicente José Barbosa, assessor da carreira de técnico superior do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a licença sem vencimento por um ano com efeitos a partir de 15-8-91. (Não carece de visto ou autorização do TC.)

16-12-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-11-91 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para o provimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, complementado com as Ports. 32/87, de 16-1, e 393/87, de 8-5, e dos Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na actividade veterinária no âmbito do apoio e desenvolvimento da produção experimental e extensão rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sendo o vencimento estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º e no n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Possuir licenciatura em Medicina Veterinária.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal).

7 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos: *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, fotocópia do bilhete de identidade, declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de formação profissional (especializações, estágios e cursos de formação) ou fotocópias autenticadas pelo organismo, certidão ou fotocópia autenticada das habilitações literárias, declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, contada em anos, meses e dias, na categoria, carreira e função pública, declaração, também autenticada pelo organismo, donde constem as tarefas que o candidato actualmente desempenha e quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

8.1 — A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão a estágio serão a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, complementada com a entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — A classificação na selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

10 — A admissão ao estágio rege-se-á pelo disposto na al. c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio tem a duração de um ano e carácter probatório.

11.2 — A frequência do estágio é feita em regime de comissão extraordinária de serviço, de requisição ou de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

11.3 — Os estágios serão remunerados de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento dos lugares de origem, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

11.4 — A avaliação e a classificação final dos estágios competem ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores atendendo a:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

11.4.1 — O relatório e a classificação de serviço terão de estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

11.5 — A classificação final do estágio resultará das médias aritméticas simples dos factores de avaliação referidos no n.º 11.4.

11.6 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos aplicar-se-ão as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

12 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos descritos nos n.ºs 9 e 11 do presente aviso, será expresso na escala de 0 a 20 valores, traduzindo-se na média aritmética simples dos resultados obtidos na avaliação curricular e entrevista e na classificação final dos estagiários.

12.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão aprovados a título definitivo, de acordo com o ordenamento final acima referido, no lugar posto a concurso.

13 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixadas na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, Évora.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Júlia Régio de Almeida Ramalho Gancho, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Sebastião Marques Fialho, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel da Costa Sobral, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

José Duarte Brando Albino, chefe de zona agrária.
Maria Amélia Hespanhol dos Santos Murteira Rosado, chefe de zona agrária.

12-12-91. — O Director Regional, José Jerónimo Mira Godinho Avó.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-11-91 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para o provimento de cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 58/86, de 8-10, complementado com as Ports. 32/87, de 16-1 e 393/87, de 8-5, e dos Decs. Regul. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na actividade agronómica no âmbito do apoio e desenvolvimento da produção experimental e extensão rural.

4 — Os locais de trabalho situam-se em:

Dois lugares em Moura;
Dois lugares em Évora;
Um lugar em Beja,

sendo o vencimento estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º e no n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Possuir licenciatura adequada.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal).

7 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos: *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, fotocópia do bilhete de identidade, declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de formação profissional (especializações, estágios e cursos de formação) ou fotocópias autenticadas pelo organismo, certidão ou fotocópia autenticada das habilitações literárias, declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, contada em anos, meses e dias, na categoria, carreira e função pública, declaração, também autenticada pelo organismo, donde constem as tarefas que o candidato actualmente desempenha e quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

8.1 — A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão a estágio serão a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, complementada com a entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — A classificação na selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

10 — A admissão ao estágio rege-se-á pelo disposto na al. c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio tem a duração de um ano e carácter probatório.

11.2 — A frequência do estágio é feita em regime de comissão extraordinária de serviço, de requisição ou de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

11.3 — Os estágios serão remunerados de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento dos lugares de origem, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

11.4 — A avaliação e a classificação final dos estágios competem ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores atendendo a:

- a) Relatório de estágio;
- b) Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

11.4.1 — O relatório e a classificação de serviço terão de estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

11.5 — A classificação final do estágio resultará das médias aritméticas simples dos factores de avaliação referidos no n.º 11.4.

11.6 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos aplicar-se-ão as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

12 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos descritos nos n.ºs 9 e 11 do presente aviso, será expresso na escala de 0 a 20 valores, traduzindo-se na média aritmética simples dos resultados obtidos na avaliação curricular e entrevista e na classificação final dos estagiários.

12.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento final acima referido, no lugar posto a concurso.

13 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixadas na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, Évora.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Luis Verdasca Fernandes, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Maria Virgínia Lemos Morgado Romeiras Fernandes Garcia, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Augusto Afonso dos Santos Vaz da Silva, assessor da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Cândida Carreira Torres dos Santos Vacas de Carvalho, chefe de divisão.

Luís Francisco Silva, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 25-11-91 do director regional de Agricultura do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para o provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 58/86 de 8-10, complementado com as Ports. 32/87, de 16-1 e 393/87, de 8-5, e dos Decs. Reguls. 42/88, de 23-11, e 43/90, de 19-12.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares indicados.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e do planeamento, programação e controlo.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sendo o vencimento estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º e no n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Possuir licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Alentejo, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal).

7 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos: *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, fotocópia do bilhete de identidade, declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de formação profissional (especializações, estágios e cursos de formação) ou fotocópias autenticadas pelo organismo, certidão ou fotocópia autenticada das habilitações literárias, declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, contada em anos, meses e dias, na categoria, carreira e função pública, declaração, também autenticada pelo organismo, donde constem as tarefas que o candidato actualmente desempenha e quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7001 Évora Codex, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

8.1 — A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão a estágio serão a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, complementada com a entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — A classificação na selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

10 — A admissão ao estágio rege-se-á pelo disposto na al. c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio tem a duração de um ano e carácter probatório.

11.2 — A frequência do estágio é feita em regime de comissão extraordinária de serviço, de requisição ou de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12.

11.3 — Os estágios serão remunerados de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento dos lugares de origem, em conformidade com

o disposto no n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

11.4 — A avaliação e a classificação final dos estágios competem ao júri de estágio, que será o júri do concurso aberto pelo presente aviso, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores atendendo a:

- Relatório de estágio;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

11.4.1 — O relatório e a classificação de serviço terão de estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

11.5 — A classificação final do estágio resultará das médias aritméticas simples dos factores de avaliação referidos no n.º 11.4.

11.6 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos aplicar-se-ão as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

12 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos descritos nos n.ºs 9 e 11 do presente aviso, será expresso na escala de 0 a 20 valores, traduzindo-se na média aritmética simples dos resultados obtidos na avaliação curricular e entrevista e na classificação final dos estagiários.

12.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento final acima referido, no lugar posto a concurso.

13 — Todas as listas e elementos destinados ao esclarecimento dos interessados serão afixadas na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, Évora.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Joaquim Martinho Pereira Aranha, director de serviços.

Vogais efectivos:

José Francisco Ferragolo da Veiga, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Luís Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

João Miguel Freitas Barros Lomelino de Freitas, chefe de divisão.
António dos Santos Campos, assessor da carreira de técnico superior.

13-12-91. — O Director Regional, José Jerónimo Mira Godinho *Avó*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão, e nas sedes das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados contendo fotocópia da lista, respeitada a dilatação de três dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data do local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

6-12-91. — O Presidente do Júri, David Manuel Catela Pais Mouzinho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 12-12-91, reconhecida a urgente conveniência de serviço:

Promovidos, mediante concurso, na categoria de chefe de secção (escalão 1, índice 300), sob a forma de nomeação definitiva:

Ana Paula Peres Neves Pina Ferreira, do quadro da ex-JNPP.
Maria Luísa Santos Pires Gonçalves, do quadro do ex-IAPO.

Ana Maria Silva S. A. Magno Leal Dias, do quadro da ex-JNPP.
 Maria Ilda Antunes G. Marques Correia, do quadro do ex-IAPO.
 Maria Manuela Gomes Martins Azevedo, do quadro do ex-IAPO.
 Maria Judite Simas Costa Salema, do quadro do ex-IAPO.
 Maria Paula Silva Brito Rodrigues, do quadro da ex-JNPP.
 Orlando Soares Pereira Guimarães, do quadro da ex-JNF.
 Maria das Dores P. Lopes Cerqueira, do quadro do ex-IAPO.
 Fernando Messias Lourenço da Silva, do quadro da ex-JNP.
 Maria Helena Lourenço Correia de Freitas, do quadro do ex-IAPO.
 Emília Maria Domingues C. Silva, do quadro da ex-JNPP.
 Delminda Lopes Braz, do quadro da ex-JNPP.
 Ana Maria Matos Borrica, do quadro do ex-IAPO.
 João Manuel António Alves, do quadro da ex-JNPP.
 Júlia Maria Monteiro Basílio Leocádio Ferreira, do quadro da ex-JNPP.
 Carlos Alberto de Jesus Paulo, do quadro da ex-JNF.
 Maria do Carmo Antunes Vieira, do quadro da ex-JNPP.
 Joaquim Manuel Castro Moreira, do quadro da ex-JNPP.
 Maria de Lourdes Castro P. Cartaxo da Silva, do quadro da ex-JNPP.
 Jorge Manuel da Silva Santos, do quadro da ex-JNPP.
 Vitor Castanheira de Almeida, do quadro da ex-JNPP.
 Maria Gertrudes Lopes Mira Batista, do quadro da ex-JNPP.
 Maria Teresa Vieira Almeida Álvares C. Neves Costa, do quadro da ex-JNPP.
 Manuel Carlos Gonçalves Bernardo Ferreira, do quadro da ex-JNPP.
 Joaquim Ferreira Delgado, do quadro da ex-JNPP.
 Alda Olímpia Ribeiro Castro, do quadro da ex-JNPP.
 Zenóbia Conceição Rodrigues, do quadro da ex-JNPP.
 Maria de Fátima A. Lima Cautela, do quadro da ex-JNPP.
 Alpes Manuel Mata da Costa, do quadro da ex-JNPP.
 Maria Isabel Góis Cachaço Candeias Balancho, do quadro da ex-JNPP.
 Maria Emília Bravo Marreiros, do quadro da ex-JNF.
 José Augusto Morgadinho Valetim, do quadro da ex-JNF.
 Paulo Ferreira Ribeiro, do quadro da ex-JNF.
 Isaura Maria Lopes F. D. Gonçalves, do quadro da ex-JNPP.
 Maria Amélia Baleizão Reis Silva, do quadro da ex-JNPP.
 Carlos Manuel Faria de Castro, do quadro do ex-IAPO.
 Rosa do Rosário P. Namorado Amador, do quadro da ex-JNPP.
 Stella Maria T. S. Botelho Costa, do quadro da ex-JNPP.
 Antero Diniz Cordeiro, do quadro da ex-JNPP.

(Não carece de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

18-12-91. — Pelo Presidente, o Director de Serviços, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 134/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, ouvido o organismo, a requisição ao IROMA — Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, do consultor jurídico principal José Manuel Machado Saldanha Bento, a fim de prestar apoio técnico ao meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

4-12-91. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo de 27-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de engenharia de minas, electrotécnica, química ou mecânica (sendo esta ordem de preferência), do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

A vaga a concurso encontra-se descongelada pelo Desp. Norm. 189/91, publicado no DR, 1.ª, 203, de 4-9-91, tendo sido atribuída a esta Delegação Regional pelo Desp. 93/91, de 11-10, do Ministro da Indústria e Energia.

Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto na al. a) do n.º 2 do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, foi feita consulta à Direcção-Geral da Ad-

ministração Pública, que informou esta Delegação Regional não haver excedentes qualificados para o exercício das funções correspondentes ao lugar a prover.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício das funções constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, grau I, e da actividade relacionada com a administração energética, industrial ou de minas.

5 — Local e condições de trabalho — Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, sendo a remuneração a correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários públicos da administração central.

6 — Poderão ser opositores ao concurso indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam os requisitos gerais de admissão.

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso a posse das seguintes habilitações: licenciatura em Engenharia de Minas, Electrotécnica, Química ou Mecânica.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção, sendo a respectiva classificação final obtida numa escala de 0 a 20 valores pelo cálculo da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas fases de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;
 Formação profissional complementar;
 Habilitações literárias.

7.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{(3,0 \times EP) + (1,5 \times FP) + (3,5 \times HL)}{8}$$

em que:

AC = classificação de avaliação curricular;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 HL = habilitações literárias.

7.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos de um dia — 0,5 pontos;
 Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 pontos;
 Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos;

Habilitações literárias:

Habilitações superiores a licenciatura — mais 1 ponto;
 Licenciatura em Engenharia de Minas — 19 pontos;

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica — 18 pontos;
 Licenciatura em Engenharia Química — 17 pontos;
 Licenciatura em Engenharia Mecânica — 16 pontos.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação, para os candidatos vinculados à função pública, da experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração passada pelo serviço que comprove o exigido na al. c) do número anterior;
- Certificado ou declarações das habilitações profissionais;
- Bilhete de identidade (pública-forma);
- Certidão de nascimento;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do candidato;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando for caso disso;
- Certificado do registo criminal.

11 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no número anterior, devendo neste caso o candidato declarar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso a situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos a comprovar com os referidos documentos, inutilizando no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard da Secção de Pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, onde poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente.

15 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

16 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Vítor Manuel Dias Duque, director de serviços de Minas.

Vogais efectivos:

Engenheiro Raul Nascimento Mateus, chefe de divisão.

Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 2.ª classe.

Engenheiro Manuel Joaquim Piteira Minhoto, técnico superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16-12-91. — O Chefe de Divisão, *Óscar David Frias de Almeida*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 17-12-91 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Compete-lhe genericamente funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património e arquivo.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Delegação Regional de Indústria e Energia do Algarve, sita na Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, Faro, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

- Sejam titulares da categoria de primeiro-oficial com, pelo menos, três anos nesta categoria, classificados de *Bom*;
- Satisfaçam as condições nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente o referido na al. d) do n.º 1 do citado art. 23.º, isto é, tenham exercido nos dois ou três últimos anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante possuam classificação de serviço de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos.

8 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, onde será ponderada a formação, a qualificação e a experiência profissional;
- Poderá ser complementada, por deliberação do júri, por entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento de modelo tipo desta Delegação, que poderá ser obtido pelos candidatos nesta Delegação Regional.

Poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, 8000 Faro, acompanhado do duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Ações de formação e respectiva duração;
- Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para o concurso em apreço;
- Declaração do serviço a que se acham vinculados em que se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

- g) Documento comprovativo das acções de formação, donde conste a respectiva duração;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismo deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Delegação ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo neste caso ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sendo aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Amélia Maria Adrião Guia Moreira Baptista, chefe de divisão do quadro de pessoal da DRIEAG.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Taborda de Castro Serrão Neves, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal da DRIEAG.

Natalina da Cruz Mealha, chefe de secção do quadro de pessoal da DRIEAG.

Vogais suplentes:

José Manuel Aragão Baixinho Cravo, chefe de divisão do quadro de pessoal da DRIEAG.

Maria Clara Bordeira Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal do GEP.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17-12-91. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se a interessada no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal do quadro de pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3, conforme aviso de abertura inserto no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-91, que a lista de classificação final se encontra afixada na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, Faro.

20-12-91. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Disp. 13/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, ouvida a empresa, a requisição à EDP — Electricidade de Portugal, S. A., de António David Serrano Maneiras, para exercer funções de motorista no meu Gabinete.

O requisitado opta pela remuneração do lugar de origem, suportando a EDP a diferença entre o vencimento equivalente à categoria de motorista, escalão 8, da tabela da função pública e a remuneração que o requisitado auferiria (vencimento base mais prémio de antiguidade) se estivesse ao serviço da empresa, bem como a totalidade dos encargos devidos pela entidade patronal à segurança social.

O orçamento do meu Gabinete suportará a remuneração base referida, bem como as demais quantias devidas pelo exercício de funções de motorista em gabinete de membro do Governo.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — O TC recusou o visto ao despacho de provimento na sequência do concurso interno para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional de desenho), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-90, por ter considerado que o respectivo aviso de abertura de concurso para dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas), publicado no *DR*, 2.ª, de 7-1-91, se encontrava em idênticas circunstâncias, foi anulado o referido concurso, por despacho do director-geral substituto de 20 do corrente.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 20-12-91 do director-geral substituto, é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de

ingresso para preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas) da carreira técnico-profissional, nível 3, do quadro desta Direcção-Geral, constante do anexo VI à Port. 704/87, de 18-8.

2 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, com a alteração constante do *DR*, 47, de 20-9-91.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, dentro dos quais serão preenchidas as vagas que venham a ocorrer.

4 — Conteúdo funcional — secretariado; tratamento de texto, processamento, arquivo e pesquisa de informação e calendarização de actividades; catalogação, indexação, arquivo e difusão de informação; atendimento de utentes no núcleo de documentação, registando e satisfazendo os seus pedidos; tratamento de informação noticiosa de interesse para os técnicos e dirigentes que apoia; atendimento e encaminhamento do público; dactilografia e reprodução de documentos.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, com predisposição para permanência noutros locais, segundo as necessidades dos serviços, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir vínculo à função pública;
- b) Sejam possuidores de curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade [al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85];
- c) Sejam auxiliares técnicos posicionados no 3.º escalão ou superior habilitados no concurso de habilitação deste Ministério ou de outro organismo estatal, cujo programa de provas seja igual ao publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 9-11-88.

Quota — Um lugar para os candidatos referidos na al. b) e quatro lugares para as candidaturas referidas na al. c).

6.2 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, no qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar e a qualificação e experiência profissionais.

6.3 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Geologia e Minas, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver.
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere para apreciação do seu mérito, designadamente a classificação de serviço, a qual, todavia, só será tida em consideração se devidamente comprovada.

8 — Tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e ainda de documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias e profissionais — juntar documentos comprovativos;
- c) Elementos a que aludem as als. d) e e) do número anterior — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- d) Declaração comprovativa da aprovação em concurso de habilitação, da qual conste a indicação do programa de provas e o concurso através do qual ficou habilitado.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente à al. b) do n.º 7 deste aviso será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de

honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo neste caso apor estampilha fiscal de 150\$, nos termos do n.º 1, al. b), do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, actualizada pela Lei 2/88, de 26-1.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo de serviço a que pertencem.

12 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar expressamente tal facto.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral e entregues directamente na Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima da Silva Gomes Beato, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. Álvaro Félix Barrocoso, geólogo assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Germano Almeida Madeira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Pedro Jorge de Oliveira e Sousa, engenheiro de minas de 1.ª classe.
Dr. Augusto Teixeira Marques da Costa, geólogo de 1.ª classe.

26-12-91. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 258/ME/91. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, alterado pelos Decs.-Leis 140/89, de 28-4, 33/90, de 24-1, 276/90, de 10-9, e 379/91, de 9-10.

Sob proposta do júri da prova geral de acesso de 1992;

Aprovo o âmbito de incidência da prova geral de acesso de 1992.

A prova deverá versar sobre assuntos de interesse geral, aos quais é de prever que seja receptivo qualquer jovem com o grau de cultura e o desenvolvimento intelectual proporcionados pela preparação adquirida ao longo do seu percurso escolar.

A prova terá por objectivos fornecer elementos sobre o desenvolvimento intelectual e a maturidade cultural dos candidatos e, bem assim, sobre a sua capacidade para compreender um texto e para exprimir em português corrente, de forma coerente e articulada, o seu pensamento sobre determinados tópicos susceptíveis de o interessarem.

Considerando a experiência já adquirida nos três anos de vigência da prova geral de acesso ao ensino superior, a prova adoptará um modelo misto, incluindo:

- Uma componente fechada, com questões de escolha múltipla, uma parte das quais relacionada com um texto ou textos em português contemporâneo;
- Uma componente com questões de resposta condicionada;
- Uma componente com questões de resposta aberta, visando a capacidade de expressão escrita.

A elaboração e a apreciação da prova contemplarão, cumulativamente, o desenvolvimento intelectual, o domínio da língua portuguesa ao nível da compreensão e da expressão e a maturidade cultural dos candidatos ao ensino superior.

20-12-91. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas da categoria de cozinheiro do quadro único do pessoal dos

organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91, rectificado no DR, 2.ª, 132, de 11-6-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral e CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;

Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;

Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;

Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;

Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

9-12-91. — O Presidente do Júri, *João Josino Belchior Arnaldo Mateus*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o nome do 1.º vogal suplente do concurso para chefe de repartição, publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, a p. 11 318, pelo que onde se lê «António José Terra Esteves» deve ler-se «António João Terra Esteves».

17-12-91. — O Adjunto da Secretaria-Geral, *António Santos Neves*.

Instituto dos Assuntos Sociais da Educação

Acordo de colaboração entre o Instituto dos Assuntos sociais da Educação — IASE e a Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família — APDMF. — Considerando que a Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família prossegue como objectivos acções de prevenção e de resposta a situações de abandono e de maus tratos a crianças e a outras situações de risco grave que englobam as de insucesso escolar;

Considerando que a APDMF prossegue acções de estudo e investigação na área da inadaptação social e da delinquência, bem como acções de sensibilização e de formação nos domínios acima referidos que envolvam uma intervenção interdisciplinar e interinstitucional a favor da criança, do jovem e da família, promovendo a integração social e comunitária;

Considerando que constitui princípio organizativo da Lei de Bases do Sistema Educativo descentralizar, desconcentrar e diversificar as estruturas e acções educativas, de modo a proporcionar uma correcta adaptação às realidades, um elevado sentido de participação das populações, uma adequada inserção no meio comunitário e níveis de decisão eficientes;

Entre o Instituto dos Assuntos Sociais da Educação, adiante designado por IASE, e a Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família, adiante designada por APDMF, é celebrado o presente acordo de colaboração, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.ª

Pelo presente acordo de colaboração, o IASE e a APDMF visam desenvolver acções de carácter sócio-educativo de apoio ao sistema educativo.

2.ª

O IASE e a APDMF definirão anualmente as acções a realizar no âmbito do presente acordo, bem como o apoio financeiro e logístico considerado necessário à sua execução.

3.ª

A promoção e o acompanhamento das acções a que se refere a cláusula anterior serão realizados pelos signatários do presente acordo, respectivamente o presidente do IASE e o presidente da direcção da APDMF.

4.ª

O presente acordo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo tempo necessário à realização do projecto.

5.ª

Qualquer das partes intervenientes poderá denunciar o presente acordo, produzindo tal denúncia os seus efeitos 90 dias após a sua comunicação escrita.

11-12-91. — O Presidente do IASE, *J. Coelho Antunes*. — O Presidente da Direcção da APDMF, *Armando Acácio Gomes Leandro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Desp. 17/SEAM/91. — Considerando o longo, exaustivo e louvável currículo de Aníbal António Gil de Sousa Justiniano;

Considerando que, ao lado da sua brilhante actividade como médico, teve uma não menos brilhante actividade como desportista;

Considerando a sua carreira como andebolista nacional e internacional e como voleibolista, aliada à de treinador de andebol e de natação;

Considerando a sua actividade como dirigente do Centro Desportivo Universitário do Porto e da Academia Olímpica Portuguesa;

Considerando a sua actuação como director do Centro de Medicina Desportiva do Porto, como membro da direcção do Colégio de Especialidades de Medicina Desportiva da Ordem dos Médicos e como médico de selecções nacionais;

Considerando que todo o seu notável trabalho se estendeu ainda à participação em cursos de formação, à publicação de trabalhos científicos ligados à medicina desportiva e colaboração em cursos de pós-graduação;

Considerando que os louvores recebidos e as medalhas concedidas são o testemunho concreto da sua actuação como praticante, como dirigente e como médico;

Considerando que merece ser apontado e citado como exemplo e o seu valor devidamente reconhecido:

Determina-se o seguinte:

É concedida a Aníbal António Gil de Sousa Justiniano a medalha de mérito desportivo, nos termos dos arts. 3.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

17-12-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel de Moraes Briosa e Gala*.

Desp. 18/SEAM/91. — Considerando os bons e notórios serviços já prestados ao desporto por Luís Carlos Lopes da Silva ao longo de 45 anos:

Considerando a sua actividade como praticante de futebol, de ginástica e de automobilismo;

Considerando a sua acção meritória quer como dirigente de clube quer como dirigente da Comissão Distrital de Árbitros, da Associação de Futebol de Vila Real, da Associação de Futebol de Coimbra e da Federação Portuguesa de Futebol;

Considerando a sua excelente actuação como monitor e como prelector em cursos organizados pela Associação de Futebol de Coimbra, pela Federação Portuguesa de Futebol e da Delegação da Direcção-Geral de Desportos em Coimbra;

Considerando o trabalho desenvolvido como delegado técnico nas Comissões Distritais de Coimbra, da Guarda e de Vila Real;

Considerando finalmente o bom desempenho como colaborador nos jornais *O Comércio do Porto* e *O Jogo*;

Determina-se o seguinte:

É concedida a Luís Carlos Lopes da Silva a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

17-12-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel de Moraes Briosa e Gala*.

Desp. 19/SEAM/91. — Considerando que ao longo de 32 anos de actividade o futebol do distrito de Portalegre muito deve a António Maria da Costa;

Considerando que o excelente trabalho no incremento do futebol, no relacionamento com os clubes e todos os organismos desportivos o apontam como dirigente excepcional;

Considerando as distinções honoríficas de que tem sido alvo, com destaque para a medalha de ouro de mérito da Federação Portuguesa de Futebol, testemunham o seu valor e a sua actuação em prol do futebol distrital;

Considerando que o meritório trabalho de António Maria da Costa merece ser reconhecido:

Determina-se o seguinte:

É concedida a António Maria da Costa a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

17-12-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel de Moraes Briosa e Gala*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Albufeira

Aviso. — Nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, foi afixada no átrio da Escola a lista do pessoal não docente que, ao abrigo do Dec.-Lei 204/91, de 7-6, beneficiou do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo do serviço.

17-12-91. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Inspecção-Geral de Educação

Departamento Técnico

Gabinete Jurídico

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisada a ex-professora provisória de Trabalhos Manuais Maria Adelaide Flora da Fonseca, da Esc. Prep. de Mortágua, no ano lectivo de 1990-1991, com a última residência conhecida na Porta dos Cavaleiros, 7, 1.º, esquerdo, 3500 Viseu, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com a referência G. J. 7.2.2.147, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo no gabinete do conselho directivo da Escola acima referida, às horas normais de expediente, com a cominação de que a falta de resposta dentro do prazo marcado vale como efectiva audiência da arguida, para todos os efeitos legais (art. 61.º, n.º 9, do Estatuto Disciplinar).

13-12-91. — Pelo Inspector-Geral, o Subinspector-Geral, *Carlos de Assunção Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Obra Social

Aviso. — Para os efeitos no disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga da categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Obra Social, anexo II ao Dec.-Lei 360/90, de 14-11, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, se encontra afixada na Delegação da OSMOP em Coimbra, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 508, 1.º.

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados por ofício do local, dia e hora da entrevista.

17-12-91. — O Presidente, *José Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro do pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, aprovado pela Port. 266/88, de 3-5.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua de São Mamede, ao Caldas, 21, piso 1, em Lisboa.

5 — As remunerações são as previstas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e actualizado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

7 — Requisitos gerais — satisfazer as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso os referidos na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

9.2 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas áreas de funcionamento administrativo e das actividades deste Conselho de Mercados;
- c) Habilitações literárias;
- d) Formação profissional complementar.

9.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

10 — Forma e prazo das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do CMOPP, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Rua de São Mamede, ao Caldas, 21, piso 1, Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração emitida pelos serviços comprovando a categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- e) Fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos;
- f) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Conselho de Mercados Obras Públicas e Particulares são dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as al. b), c) e d) do n.º 11, desde que constem do respectivo processo individual.

15 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão enviadas aos candidatos por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas para consulta no placard da Secção de Pessoal, sita no mesmo local, se o número de candidatos for inferior a 50; caso contrário, as referidas listas serão publicadas no DR.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Teresa Maria Barbosa Azevedo, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Divo Monteiro, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Utália da Conceição Amaral Passetti, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria David Branco, técnica superior de 2.ª classe.
Dr. Vasco António da Fonseca Martins, director de serviços.

17-12-91. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

Gabinete de Navegabilidade do Douro

Aviso. — Avisam-se os interessados que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada nas instalações do GND, para consulta, a lista de

classificação final do concurso externo para provimento de dois lugares de técnico superior estagiário, publicado no DR, 2.ª, 248, de 28-10-91.

18-12-91. — O Presidente do Júri, *Daniel Pinto da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do presidente do conselho directivo de 24-9-91:

Carlos Silva Reis, João Luís Rodrigues e José Pedro Barbosa Berhan da Costa — autorizada a celebração de contrato de avença, pelo período de um ano, automática e tacitamente prorrogado por iguais períodos, até ao máximo de três anos. (São devidos emolumentos.)

9-12-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de electricista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91, se encontra afixada na Direcção de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

O candidato excluído dispõe do prazo de 10 dias contados do registo da comunicação que lhe será efectuada, respeitadas a dilação de 3 dias, para recorrer da exclusão.

O local, data e horário da prova prática e da entrevista serão oportunamente indicados aos candidatos, através de ofício.

12-12-91. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisão da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 8-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral para provimento de lugares de chefe de serviço de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

3 — Exigências dos cargos a prover — as do n.º 3 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de consultor de saúde pública e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;

Especiais — os constantes da al. b) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

5 — Métodos de selecção — os referidos no art. 41.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita no Largo do Lídador, 3, 7800 Beja, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
- f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Quatro exemplares do *Curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- c) Quatro exemplares do trabalho de investigação nos termos da al. b) do art. 41.º;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- f) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), e), f) e g) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

8 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou ao n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Mário Duarte Costa da Silveira, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Adriano do Rosário Natário, chefe de serviço de saúde pública.

Maria José Brás Fernandes Albuquerque, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais suplentes:

José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço de saúde pública.

Jorge de Albuquerque Freire da Silva, chefe de serviço de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas:

Sede — uma vaga;
Centro de Saúde de Beja — uma vaga;
Centro de Saúde de Odemira — uma vaga.

20-12-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Joaquim Silva Bento*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de motorista de pesados, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91.

A entrevista realizar-se-á oportunamente e serão comunicados o local, a data e a hora aos candidatos.

18-12-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — Relativamente ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, a p. 10 357, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo e excluídos se encontra afixada na Avenida de Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra.

17-12-91. — O Presidente do Júri, *António Viriato Batista Garrett*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — Lista definitiva de candidatos ao concurso de acesso de enfermeiros de grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 156, de 10-7-91, homologada por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de 12-12-91:

	Valores
1.º Maria Vitória Teixeira Coca da Costa Pereira ...	16
2.º Franceline Maria dos Santos Pisa	15,7
3.º Maria Rosa Gomes Ferro dos Reis Martins Barão	15
4.º Sabina Falé Sona	14,5
5.º Joaquina Caeiro Madruga Salsinha	13,5
6.º Leonor Joaquina Bombico	12,7
7.º Maria José Esquivel Guerreiro Acabado	12
8.º Leonilde Maria Caeiro Mendes Gato	11,5
9.º Inácia Maria Mareco Garcia	10

Candidata reprovada por não atingir a classificação de 10 valores, conforme o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, art. 26.º, no seu n.º 2:

Rosalina Maria do Céu Gertrudes Alface

6,5

Candidatos reprovados por não terem comparecido para prestar a prova escrita:

Maria de Fátima Torres Brejo.

Maria José Falé Sona.

19-12-91. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Norberto Borges Cardador*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde do Dr. Arnaldo Sampaio, Leiria, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-91, homologada por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria de 12-12-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

5-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Lúcia Pires Pousa de Sousa*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de lugares de assistente de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, encontra-se afixada na portaria do edifício onde funciona a Administração Regional de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, Lisboa.

19-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Julieta Carmona Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91, para provimento de um lugar de assistente hospitalar de pneumologia da carreira médica hospitalar ficou deserto.

18-12-91. — A Vogal da Comissão Instaladora, *M. Georgina Cruz*.

Aviso. — Faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe da área de fisioterapia, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 7-11-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

19-12-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os interessados que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso de servente, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91.

16-12-91. — O Presidente do Júri, *Amílcar Guedes Lousa*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de canalizador, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo.

16-12-91. — O Presidente do Júri, *João Manuel Barros Figueiredo Cruz*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-12, encontra-se afixada a lista referente à transição do pessoal de enfermagem por aplicação do decreto-lei atrás citado na sede da Administração Regional de Saúde de Viseu, sita na Avenida de António José de Almeida, edifício do MAS, 7.º

Da transição cabe reclamação para o órgão máximo destes serviços, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

12-12-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Gonçalo Barros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-87, torna-se público que, por despacho de 26-12-91 da comissão de gestão desta Escola, no uso da competência definida no art. 5.º do citado Regulamento, estão abertos concursos internos gerais de acesso, pelo prazo de 15 dias

a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento do lugar a seguir enumerado do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

Enfermeiro assistente (grau 3), com o curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica ou Saúde Infantil e Pediátrica ou Reabilitação — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento desta vaga e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano a contar da publicação deste aviso no *DR*.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Competem ao enfermeiro assistente as funções anunciadas no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, em Lisboa, Alameda de Santo António dos Capuchos, 3, 1100 Lisboa, e nos campos de estágio que forem designados para a formação de alunos.

O vencimento do enfermeiro assistente é calculado em função do escalão de integração do candidato a admitir, nos termos do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e do Dec.-Lei 38/91, de 18-1, e consoante os referidos candidatos sejam ou não da área da docência, com as demais condições e regalias do funcionalismo público.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Podem concorrer à vaga de enfermeiro assistente os enfermeiros que reúnam as condições previstas nos n.ºs 8 e 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com um dos cursos de especialização em Enfermagem citados no n.º 1 deste aviso.

6 — Métodos de selecção — provas de conhecimento, nos termos do art. 36.º do supracitado Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, dele devendo constar, em alíneas separadas, os elementos mencionados no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Declaração ou certificado, passado pelo organismo de origem, em que conste a categoria, tempo de serviço do candidato no grau e natureza do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas para o lugar a prover;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Fotocópias autenticadas notarialmente ou pelos serviços de origem das classificações de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros documentos comprovativos das situações que possam constituir factores de preferência para a classificação final.

7.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Escola são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c), d) e e), devendo, no entanto, declarar tal facto no requerimento.

7.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Alfredo Nunes Romano Fontes, enfermeiro-professor, com o curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Vogais efectivos:

Maria do Céu Mariano Godinho, enfermeira-professora, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

Luísa Antunes Vaz de Carvalho, enfermeira-professora, com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide da Silva Dias, enfermeira-assistente, com o curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Maria Isabel Prista Roque Cabral, enfermeira-assistente com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

8.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8.2 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro desta Escola.

9 — Assiste ao júri o direito de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão e os documentos que os instruem devem ser entregues pessoalmente na Repartição Administrativa da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, Alameda de Santo António dos Capuchos, 1100 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para esta morada, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo dos prazos fixados.

11 — A lista de candidatura e de classificação final será afixada no átrio da Escola no dia da publicação do aviso respectivo no *DR* e enviada pelo correio, registada e sob aviso de recepção, na mesma data.

30-12-91. — O Director, *António Victor Azevedo e Silva*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de 11 vagas da categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por despacho de 18-12-91 do director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, o concurso interno geral de acesso para preenchimento de 11 lugares da categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — Vagas a prover — 11 vagas.

3 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento das 11 vagas existentes.

4 — As funções correspondentes aos lugares a prover consistem fundamentalmente em executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, secretaria, dactilografia e informática.

5 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e pela Port. 147/88, de 9-3.

6 — O vencimento dos lugares a prover é correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes na administração pública central.

7 — Locais de trabalho — Lisboa, Évora, Porto e Coimbra.

8 — Condições de candidatura:

- a) Possuir as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir um mínimo de três anos na categoria de terceiro-oficial e classificação de serviço de *Bom*, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde e ser entregues pessoalmente, contra entrega de recibo, ou pelo correio, registado e com aviso de recepção, na Avenida da República, 34, 6.º, 1000 Lisboa (Secção de Expediente e Arquivo), dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da carreira, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Declaração de serviço autenticada em que especifiquem as situações referidas nas als. d) e e);
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo na qual se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho;

- d) Documento autêntico ou autenticado das habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- e) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar.

9.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais para os candidatos do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares e dos documentos indicados nas als. d) e e) do n.º 9.2.

10 — Os métodos de selecção e respectivos índices de ponderação são os seguintes:

Avaliação curricular — 7;

Entrevista — 3.

Constituição do júri:

Presidente — director dos Serviços de Administração, licenciado **Manuel José Fontes**.

Vogais efectivos:

Chefe de secção Argemira Maria Melro, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Chefe de secção Abel Tavares da Silva.

Vogais suplentes:

Primeiro-oficial José Baptista Coelho.

Primeiro-oficial Ana Filipe Lobo Antunes.

27-12-91. — O Presidente do Júri, *Manuel José Fontes*.

Serviço de Informática

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada a lista dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91, a qual pode ser consultada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada a lista dos candidatos ao concurso para provimento de três lugares de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, a qual pode ser consultada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

16-12-91. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de São João

Declaração. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1 (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), declara-se vago o lugar de cozinheiro do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir de 10-12-91, em virtude da aplicação da pena de aposentação compulsiva ao seu titular, Maria Cremilde Rodrigues Nunes, conforme despacho de 21-11-91 do Ministro da Saúde, exarado em processo disciplinar.

13-12-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital de Alcobaca

Aviso. — Informam-se os interessados que a lista provisória dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de radiologia de 1.ª classe da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, se encontra afixada no expositor da secretaria do Hospital Distrital de Alcobaca, onde poderá ser consultada.

19-12-91. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso n.º 27/91, para provimento de assistente de pneumologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 24-10-91, homologada pelo conselho de administração em 20-12-91:

António da Conceição Antunes — 19 valores.

26-12-91. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Paulo de Almeida Cravo*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se dá conhecimento de que a lista de transição do pessoal de enfermagem para as novas categorias se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal.

Da transição cabe reclamação para o órgão de gestão no prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação.

18-12-91. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá conhecimento de que a lista de classificação final do concurso para provimento de dois lugares de assistente de otorrinolaringologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

16-12-91. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 5-12-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento dos lugares vagos a seguir indicados de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9:

Mapa de vagas:

Anestesiologia — um lugar;
Cirurgia geral — dois lugares;
Medicina interna — um lugar;
Ortopedia — três lugares;
Radiologia — um lugar.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse de grau de especialista, ou sua equiparação, do respectivo lugar a que se candidata, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua e entregue no Serviço de Pes-

soal do Hospital Distrital de Peso da Régua, Praceta de Delfim Ferreira, 5050 Peso da Régua, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júris:

Anestesiologia (um lugar):

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr. Camilo Matos Silva de Araújo Correia, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Lamego.
Dr.ª Margarida Maria Machado Dias Ferreira, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Valongo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Andrade Anes Azevedo, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Chaves.
Dr.ª Celeste Fátima Seixas Freire, assistente de anestesiologia do Hospital Distrital de Chaves.

Cirurgia geral (dois lugares):

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr.ª Emília dos Anjos Pereira da Silva, assistente de cirurgia do Hospital Distrital de Peso da Régua.
Dr. José Augusto Guedes Marques, assistente de cirurgia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Evaristo Cochofel Loio Campos Calejo, assistente de cirurgia do Hospital Distrital de Lamego.
Dr. Irnand Pinto Sanfins, assistente de cirurgia do Hospital Distrital de Lamego.

Medicina interna (um lugar):

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr. Gil Cruz Gonçalves das Neves, chefe de serviço do Hospital Distrital de Chaves.

Dr. Rui Pedro Outeiro de Oliveira Braga, assistente do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais suplentes:

Dr. Torcato Adriano Alves Serpa Pinto, assistente do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António João Araújo Trigo Faria, assistente do Hospital Distrital de Chaves.

Ortopedia (três lugares):

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr. Deolindo Leal Pessoa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Lamego.

Dr. João Garcia Ribeiro, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Pereira Pinto Noronha, assistente de ortopedia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Hélder Vaz Gonçalves, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Chaves.

Radiologia (um lugar):

Presidente — Dr. Graciano Agostinho Rebelo Fernandes, presidente do conselho de administração e director clínico do Hospital Distrital de Peso da Régua.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Carlos Cerdeira Guerra, assistente do Hospital Distrital de Lamego.

Dr. António Cândido Azevedo Rocha, assistente do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Fernando Garcia Machado, assistente do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Alfredo da Silva Cunha Ferreira, assistente do Hospital Geral de Santo António.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

17-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Graciano Agostinho Rebelo Fernandes*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que no aviso de abertura do concurso de terceiro-oficial, inserto no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, a p. 12 325, no n.º 1, l. 8.ª, onde se lê «para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal» deve ler-se «para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal», no n.º 6, l. 1.ª, onde se lê «Os contratos a que se refere a parte final do anterior n.º 6» deve ler-se «Os contratos a que se refere a parte final do número anterior (5.2)», no n.º 7, l. 1.ª e 2.ª, onde se lê «aprovado pelo citado despacho conjunto» deve ler-se «aprovado pelo despacho conjunto», e no n.º 8, l. 4.ª, onde se lê «tendo os métodos de selecção referidos nos n.ºs 8.1 e 8.2» deve ler-se «tendo os métodos de selecção referidos nos n.ºs 7.1 e 7.2».

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que no aviso de abertura do concurso para provimento de dois lugares de auxiliar de apoio e vigilância, inserto no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, a p. 12 326, no n.º 1, l. 11.ª, onde se lê «previstos no anexo I» deve ler-se «previstos no anexo 4», e no n.º 6, l. 1.ª, onde se lê «Os contratos a que se refere a parte final do anterior n.º 6» deve ler-se «Os contratos a que se refere a parte final do número anterior (5.2)».

17-12-91. — O Chefe de Repartição, *Rui Quintela*.

Hospital Distrital de Setúbal

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se que no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-91, a p. 12 871, relativamente à rectificação ao concurso externo para preenchimento de uma vaga de técnico de radiologia de 2.ª classe, onde se lê «aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12-91» deve ler-se «aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12-90».

17-12-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — De acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de segundo-oficial da carreira administrativa, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-91, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal, devidamente homologada em 13-12-91 pelo conselho de administração deste Hospital.

Aviso. — De acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a interessada de que a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial da carreira administrativa, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-91, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal, devidamente homologada em 13-12-91 pelo conselho de administração deste Hospital.

18-12-91. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 17-12-91, publica-se a lista de classificação final do candidato ao concurso interno de provimento para assistente hospitalar de cirurgia geral, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91:

Dr. José Jerónimo Macedo Matos Fernandes — 17 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8.

17-12-91. — O Presidente do Júri, *Teófilo Bernardes*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real de 17-12-91, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao grau 3, enfermeiro-chefe, da área de enfermagem médico-cirúrgica, conforme aviso de abertura, publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91, rectificado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91.

17-12-91. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de serralheiro mecânico. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 17-12-91, no uso de competência delegada, após despacho de descongelamento n.º 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-91, e consultada a Administração Pública sobre a existência de excedentes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos de serralheiro mecânico da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas referidas.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao serralheiro mecânico executar as funções previstas no mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória e possuir formação profissional adequada ou experiência profissional comprovada.

6 — Métodos de selecção — prestação de provas práticas e entrevista profissional de selecção.

7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho dos lugares a preencher situa-se no Hospital Distrital de Vila Real, Loredelo, e o vencimento é o previsto no mapa n.º 4 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sobre registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (autêntico).

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — António David Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Justino do Nascimento Teixeira, serralheiro mecânico principal do Hospital Distrital de Mirandela.

Luís Cramês Simões, serralheiro mecânico principal do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

José Augusto Sá, mestra dos SIE do Hospital Distrital de Bragança.

José Carlos Silva Figueiredo, serralheiro do Hospital Distrital de Chaves.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19-12-91. — O Administrador-Delegado, A. Lima Cardoso.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Nos termos do n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de três lugares de assistente de ortopedia, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 235 e 248, de 12 e 28-10-91:

	Valores
1.º Idílio Braguez da Costa	18,3
2.º Fátima Fonseca Lourenço Monteiro	18
3.º João Manuel Meruje Dias	17,5
4.º Rui Manuel de Freitas Dias	17,3
5.º Carlos Jorge Costa Henriques	17,2

A presente lista de classificação final foi homologada por deliberação do conselho de administração de 19-12-91 e dela cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso no DR.

Aviso. — Nos termos do n.º 33 do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos

candidatos ao concurso para provimento de um lugar de assistente de otorrinolaringologia, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 235 e 248, de 12 e 28-10-91:

	Valores
1.º Jorge Barranha Sobral	15,4
2.º Maria Emília Gomes do Amaral	15,1
3.º José Ramos Marques dos Santos	14
4.º Pedro Augusto Furtado Soares Tomé	13,3
5.º Sérgio Manuel de Figueiredo Raposo	13
6.º José Carlos Petrony de Araújo Vieira	5,6

A presente lista de classificação final foi homologada por deliberação do conselho de administração de 19-12-91 e dela cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso no DR.

20-12-91. — O Presidente do Júri, Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Desp. 11/87, de 11-9, faz-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista provisória do concurso interno de acesso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro-chefe, publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados da presente publicação para corrigir as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

16-12-91. — O Administrador-Delegado, João Manuel Aguiar Coelho.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista da classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de anestesiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, e homologada por despacho do conselho de administração de 12-12-91:

Candidatos aprovados:

	Valores
1) Pedro José Pimenta de Vasconcelos	19,1
2) Fernando Leonardo Pires Pousa	19
3) José Fernando Tavares de Carvalho	19

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

17-12-91. — O Presidente do Conselho de Administração, Jaime Arlindo Teixeira Neto.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 162/88, de 16-3, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Disposições legais aplicáveis — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, bem como no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (DR, 2.ª, 270, de 22-11-88).

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos funcionários administrativos executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou várias áreas de actividade funcional de índole administrativa.

5 — Local de trabalho — Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88.

6.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular, que pode ser complementada por entrevista.

7.1 — As provas de conhecimento são as constantes do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (*DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88).

7.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar e nível de habilitações literárias.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, Avenida do Brasil, 53, 1799 Lisboa Codex, entregue pessoalmente no secretariado da administração do mesmo Hospital ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Os funcionários que sejam funcionários deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos processos individuais respectivos, devendo, neste caso, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Antunes dos Reis, chefe de repartição do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Maria Emília Rodrigues Mendonça e Silva, chefe dos Serviços Administrativos do Hospital de Júlio de Matos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
José Manuel Furtado Vicente, primeiro-oficial do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Janina Maria Isabel Ah-Kaw Gomes Jorge e Aurora da Anunciação de Almeida Rodrigues Benevides, primeiros-oficiais do Hospital de Júlio de Matos.

12-12-91. — O Administrador-Delegado, Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira.

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do conselho de administração de 6-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para os lugares abaixo

indicados da carreira do pessoal dos serviços gerais do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 628/80, de 16-9, e alterado pela Port. 522/84, de 28-7:

Auxiliar de acção médica — uma vaga;

Auxiliar de apoio e vigilância — uma vaga.

2 — Os lugares referidos no número anterior encontram-se desgelados por conta das quotas de descongelamento para 1991, fixadas pelo Desp. Norm. 102/91 (*DR*, 1.ª, 107, de 10-5-91) e atribuídas a este Hospital por redistribuição sancionada por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 5-12-91.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de efectivos disponíveis para o provimento das referidas vagas, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que ocasionalmente possam ser acrescidas, até ao número de vagas a preencher.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec. 109/80, de 20-10, conjugado com o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª 136, de 17-6-85, e nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é, para cada uma das categorias, o que a seguir se indica:

Aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 1 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10, bem como as tarefas inerentes aos diferentes sectores de actividade definidas no curso de formação elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos do Desp. Min. 7/89, de 9-2;

Aos auxiliares de apoio e vigilância compete executar as funções descritas nas als. a) a f) do n.º 12 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho dos lugares a prover é o da sede dos vários serviços do Hospital Psiquiátrico do Lorrão que o órgão de gestão designar, consoante as necessidades de serviço, e o vencimento é o previsto no anexo n.º 4 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — possuir habilitações não inferiores à escolaridade obrigatória, podendo candidatar-se a este concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante provas de conhecimentos gerais, a nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas da língua portuguesa e matemática, e entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorrão, 3360 Lorrão, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, indicando o serviço a que pertence, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 8.1 deste aviso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Declaração do serviço ou organismo da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, no caso de funcionários já vinculados.

11 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos previstos na al. a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos (ter nacionalidade portuguesa, ter mais de 18 anos de idade, ter cumprido os deveres militares, quando obrigatórios, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, documento comprovativo de declarações ou de documentos menos precisos.

14 — Publicitação de listas — as listas dos candidatos admitidos ou excluídos e a de classificação final do presente concurso serão afixadas junto aos Serviços Administrativos deste Hospital, onde poderão ser consultadas dentro das horas normais de expediente.

15 — Júri — o júri é constituído pelos seguintes funcionários do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão:

Para auxiliar de acção médica:

Presidente — Paulo Sérgio Simões da Silva, chefe de serviços administrativos hospitalares.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Santos Monteiro, primeiro-oficial.
Júlio Pita Moreira, auxiliar de acção médica.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Martins Paiva Pereira, terceiro-oficial.
Maria Filomena Guerra Borges, ajudante de enfermaria.

Para auxiliar de apoio e vigilância:

Presidente — António dos Santos Pereira, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Celeste Simões Pereira Ralha Laranjeira, chefe de secção.
Maria Armanda Esteves Rodrigues, auxiliar de apoio e vigilância.

Vogais suplentes:

Maria Fonseca Simões, tesoureiro.
Maria Alice da Conceição Craveiro, auxiliar da acção médica.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Aviso. — O conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorrvão declara que o concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro especialista, grau 3, na área de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 272, de 26-11-91, ficou deserto.

17-12-91. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista provisória dos candidatos relativa ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de técnico superior (na área de psicologia) do mapa do pessoal do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, se encontra afixada no placard do átrio deste Centro.

A referida lista converter-se-á em definitiva expirado o prazo fixado por lei.

29-11-91. — O Presidente do Júri, *Francisco José Aboim Azevedo Borges*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, na nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e autorizado por meu despacho de 10-12-91, faz-se público que, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares vagos na categoria de auxiliar administrativo existentes no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 534/81, de 29 de Junho, e alterado pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes, cessando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através de recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Padre Cruz, em Lisboa, e o vencimento é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — O método de selecção é o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser feito em papel normalizado A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, podendo ser entregue pessoalmente no Instituto ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

6.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco dos Santos Gonçalves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Manuel Franco Chaveca, técnico superior de 1.ª classe.
Manuel Joaquim Pires dos Reis, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. António Joaquim Cantadeiro Urmal, técnico superior principal.
Joaquim António Gonçalves Campos, chefe de secção.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4-12-91. — Pelo Director, o Director de Serviços, *Francisco S. Gonçalves*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e autorizado por despacho do director do INSA de 11-12-91, faz-se público que, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas e das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso na categoria de servente do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 534/81, de 29 de Junho, e alterado pela Port. 147/88, de 9-3.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação no *DR* da lista de classificação final.

3 — O concurso é interno geral e de ingresso nos termos da al. a) do n.º 3 e do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respectivamente.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao servente executar funções de natureza executiva simples diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho em curto espaço de tempo.

5 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Padre Cruz, em Lisboa, e o vencimento é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Os candidatos deverão possuir os requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — A este concurso poderão ser admitidos os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da função pública desde que habilitados com, pelo menos, a escolaridade obrigatória.

8 — O método de selecção é o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser feito em papel normalizado A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, podendo ser entregue pessoalmente no Instituto ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria obtida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço;
- Curriculum vitae* detalhado.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria do Rosário M. Antunes Nogueira, assessora principal.

Vogais efectivos:

Avelino Vasco da Silva Figueiredo, chefe de secção.

Maria Cremilde da Silva Meneses, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Dr. Sérgio Manuel Franco Chaveca, assessor.

Fernanda da Encarnação de Sousa Oleastro, oficial administrativo principal.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16-12-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91, pode ser consultada,

nas horas normais de expediente, nos serviços da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Avenida da República, 32, 1.º, em Lisboa.

30-12-91. — A Presidente, *Maria Regina Tavares da Silva*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — Avisam-se os candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para a categoria de costureiro, aberto por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, e no *Diário de Notícias*, 44 775, de 25-10-91, de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada no edifício sede deste Centro, sito na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa, a lista de candidatos.

Aviso. — Avisam-se os candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de alimentação, aberto por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, e no *Diário de Notícias*, 44 775, de 25-10-91, de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada no edifício sede deste Centro, sito na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa, a lista de candidatos.

13-12-91. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 64/SEA/N/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 10 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com as regras fixadas pelo art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, é aprovado o Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior do Quadro da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho, anexo ao presente despacho e dele fazendo parte integrante.

9-12-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

Regulamento do Estágio para o Ingresso na Carreira Técnica Superior do Quadro da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho

SECÇÃO I

Âmbito de aplicação e objectivo, natureza e duração do estágio

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os estagiários da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho, com vista ao provimento definitivo na categoria de ingresso da referida carreira.

Artigo 2.º

Objectivo

O estágio tem como objectivo proporcionar o conhecimento e contacto com todos os serviços da Direcção-Geral, com vista à preparação adequada dos estagiários para o exercício eficaz das funções que lhes são atribuídas.

Artigo 3.º

Natureza e duração

O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano.

SECÇÃO II

Realização do estágio

Artigo 4.º

Estrutura do estágio

O estágio será estruturado pelo respectivo júri, em colaboração com os responsáveis dos serviços, de forma a abranger, com a profundidade julgada conveniente:

- O conhecimento global da orgânica do Ministério do Emprego e da Segurança Social, com especial relevo para as competências da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho;

- 2) O aprofundamento das atribuições prosseguidas pelos serviços da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho e respectivos planos e programas de acção;
- 3) Informação geral sobre a temática específica da segurança, higiene e saúde dos trabalhadores e ambiente de trabalho, com destaque especial para:
 - a) A legislação portuguesa, dando atenção particular ao seu ordenamento jurídico-constitucional em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho (Acordo de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro);
 - b) Os normativos da Organização Internacional do Trabalho e da Comunidade Económica Europeia aplicáveis;
- 4) Conhecimentos específicos no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho;
- 5) Outros elementos, legislativos ou não, considerados necessários.

Artigo 5.º

Plano do estágio

O júri do estágio, em colaboração com os responsáveis dos serviços, elaborará um plano de estágio, a fornecer aos estagiários, donde constem, em função da estrutura do mesmo e dos elementos informativos e formativos a proporcionar:

- 1) Os dias e os horários de permanência dos estagiários nos diversos serviços;
- 2) Indicações sobre legislação ou bibliografia, conforme os casos;
- 3) Outras indicações julgadas úteis ao desenvolvimento do estágio.

Artigo 6.º

Designação do júri

O júri do estágio será designado por despacho do director-geral de Higiene e Segurança do Trabalho.

Artigo 7.º

Orientação do estágio

1 — A orientação do estágio caberá aos responsáveis dos serviços para o efeito designados por despacho do director-geral de Higiene e Segurança do Trabalho.

2 — Compete aos responsáveis dos serviços onde os estagiários irão desenvolver a sua actividade fornecer-lhes as informações necessárias, fazer-lhes as observações adequadas, avaliar os resultados produzidos e elaborar uma informação para o júri sobre a actividade desenvolvida por cada estagiário.

3 — Os responsáveis dos serviços poderão considerar a possibilidade de os estagiários frequentarem acções de formação profissional ministradas fora da Direcção-Geral.

SECÇÃO III

Avaliação e classificação final

Artigo 8.º

Elementos de avaliação

A classificação final do estágio terá em conta a avaliação do relatório do estagiário, a classificação de serviço relativa ao período de estágio e a avaliação dos resultados das acções de formação profissional que, eventualmente, tenham sido proporcionadas.

Artigo 9.º

Relatório do estágio

1 — O relatório do estágio deverá ser apresentado ao júri no prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao do final do estágio.

2 — Com vista ao enquadramento do estagiário na realidade sócio-profissional em que se propõe vir a ser inserido, o júri apreciará o relatório em entrevista com o estagiário.

3 — Na avaliação do relatório pelo júri constituem factores de ponderação obrigatória a estruturação, a capacidade de análise e de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição, sem prejuízo de o júri vir a estabelecer outros critérios complementares de avaliação.

4 — A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 10.º

Classificação de serviço

1 — A classificação de serviço será atribuída nos termos da tramitação fixada na lei, com as devidas adaptações.

2 — Nos primeiros três dias subsequentes ao termo do estágio, o estagiário preencherá e entregará ao júri a ficha n.º 5, prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho.

Artigo 11.º

Formação profissional

1 — A avaliação dos resultados da formação profissional a que alude o artigo 8.º será feita pelo júri, com base em informação prestada pelo respectivo orientador.

2 — A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 12.º

Classificação final e ordenação dos estagiários

1 — É da competência exclusiva do júri a classificação final dos estagiários, ouvidos os responsáveis dos serviços onde aqueles desenvolveram a sua actividade, bem como os orientadores de formação profissional, quando esta tenha tido lugar.

2 — A classificação final do estágio será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média simples ou ponderada das valorizações obtidas no relatório de estágio, na classificação de serviço e, eventualmente, nas acções de formação profissional.

3 — Os estagiários serão ordenados de acordo com a classificação final do estágio, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

Artigo 13.º

Homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final

Em matéria de homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 137/SESS/91. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito, para apoio administrativo ao meu Gabinete e por urgente conveniência de serviço, o primeiro-oficial do quadro único dos serviços centrais do Ministério da Educação Maria Regina Lopes de Carvalho Martins.

Este despacho produz efeitos a partir de 5-11-91.

11-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 137-A/SESS/91. — Ao abrigo das disposições constantes da al. b) do n.º 4 do art. 5.º, conjugadas com os n.ºs 1 e 6 do art. 4.º, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio Manuel Correia de Moraes para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Financeira do Centro Regional de Segurança Social de Braga.

12-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 138/SESS/91. — O Dec.-Lei 247/89, de 5-8, definiu o regime de concessão pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional de apoio técnico e financeiro aos promotores dos programas relativos à reabilitação sócio-profissional das pessoas com deficiência e enunciou os programas que beneficiam do referido apoio.

O mesmo diploma previu a manutenção da legislação aplicável aos programas de emprego protegido constantes dos Decs.-Leis 40/83, de 25-1, e 194/85, de 24-6, bem como do Dec. Regul. 37/85, de 24-6. Estes programas abrangem as pessoas com deficiências que tenham concluído o necessário processo de reabilitação médica e possuam capacidade média para o trabalho não inferior a um terço da capacidade normal exigida a um trabalhador não deficiente no mesmo posto de trabalho.

Os trabalhadores enquadrados nos programas de emprego protegido são abrangidos pelo regime geral de segurança social, pelo que lhes cabe pagar a quota-parte das contribuições sobre a totalidade das remunerações recebidas.

Por seu turno, os centros de emprego protegido, na qualidade de entidades patronais, têm vindo a pagar as contribuições devidas pelo valor correspondente às remunerações pagas.

Ora, o Dec.-Lei 299/86, de 19-9, que teve como objectivo adoptar medidas incentivadoras da integração de pessoas com deficiências nas empresas, complementariamente a outras medidas já implementadas, designadamente sobre o emprego protegido, estabeleceu que as entidades empregadoras que contratem, por tempo indeterminado, trabalhadores com capacidade reduzida beneficiam de uma redução da taxa social única, a qual, nestes casos, passou a ser de 12,5%.

Assim, considera-se que deve ser extensiva aos centros de emprego protegido, enquanto entidades empregadoras de pessoas portadoras de deficiência, a redução contributiva prevista no Dec.-Lei 299/86, de 19-9.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — Aos centros de emprego protegido, regulados pelos Decs.-Leis 40/83, de 25-1, e 194/85, de 24-6, na qualidade de entidades empregadoras de trabalhadores deficientes, com os quais celebrem contratos de trabalho por tempo indeterminado, é aplicável a taxa de 12,5% no cálculo das contribuições devidas à segurança social.

2 — O presente despacho é aplicável a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 139/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do oficial administrativo principal da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Isabel Lopes Santos Dias Ferreira, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 140/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento da escriturária-dactilógrafa principal da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Isabel Oliveira Lopes Santos, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 141/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do primeiro-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa Rosalina Amélia Bairrada da Silva Franco, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 142/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do técnico auxiliar principal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social Eduardo Jorge Pereira da Silva, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 143/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do segundo-oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde Maria de Lourdes de Jesus Chaves, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 144/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do segundo-oficial do Centro Nacional de Pensões Maria de Fátima da Silva Roque Falcão Carrilho, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 145/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento do segundo-oficial da Secretaria-Geral deste Ministério Beatriz Belo Fonseca Bento Marchão, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 146/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento da escriturária-dactilógrafa principal da

Secretaria-Geral deste Ministério Carlota Joaquina Lages Correia Henriques Carvalho, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 147/SESS/91. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, renovo o destacamento da escriturária-dactilógrafa principal da Secretaria-Geral deste Ministério Bernardete de Jesus, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 148/SESS/91. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento do encarregado do pessoal auxiliar da Secretaria-Geral deste Ministério Jaime Ferreira Duarte, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 149/SESS/91. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento do auxiliar administrativo de 1.ª classe da Secretaria-Geral deste Ministério António Gomes Pereira, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 150/SESS/91. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento da auxiliar administrativa da Secretaria-Geral deste Ministério Maria Rosa Gonçalves Hortelão, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 151/SESS/91. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento do motorista de ligeiros principal da Secretaria-Geral deste Ministério António Queiriga da Costa, ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 152/SESS/91. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento do motorista de pesados do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa Ibraim Ramos Domingues, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Desp. 153/SESS/91. — Para apoio ao meu Gabinete, renovo o destacamento do motorista de ligeiros do Centro Nacional de Pensões Paulo Reinaldo Baptista Dias, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 16-11-91 do vogal do conselho directivo, por subdelegação:

Hilberto Pascoal Nogueira, técnico de 1.ª classe — promovido a técnico principal, sendo exonerado das funções que vem exercendo à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-12-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 5-11-91 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Helena Pereira de Melo e Graça Maria dos Santos Valente Marques, ajudantes de creche e jardim-de-infância — nomeadas educadoras de infância, em comissão de serviço, por um ano. (Visto, TC, 10-12-91.)

16-12-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Manuel Henriques da Silva Júnior*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 29-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de ajudante de microfilmagem principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe, da carreira de ajudante de microfilmagem, do quadro de pessoal do Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, e alterado pela Port. 183/90, de 14-3.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste, conforme o disposto no n.º 7 do art. 28.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, em separar os documentos por espécies e ordená-los de acordo com o plano de acção definido, realizar todas as operações de preparação de documentos que se revelem necessários e documentar o trabalho realizado, nomeadamente no que diz respeito à natureza, quantidade e falta de documentos.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 136/83, de 21-3.

5 — O local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento o correspondente às letras N, Q ou S da tabela de remunerações base dos funcionários e agentes da Administração Pública, constante do mapa anexo à Port. 53/91, de 19-1, consoante o preenchimento das vagas se faça, respectivamente, nas categorias de principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do citado diploma e, ainda, possuam a habilitação mínima prevista no n.º 6 do art. 28.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, previstas nas als. b) e c) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a qualificação e experiência profissionais.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregues directamente na secção de Administração de Pessoal, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo à função pública e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das acções de formação, quando for caso disso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.4 — Sendo os candidatos funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado expressamente tal facto no requerimento, declarando, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada requisito, estando sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Duarte Nuno Pires, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Ester Felismina Pinela, chefe de secção.

Cremilde Amélia Tabuada, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Gorete Marques, chefe de secção.

Cândido Augusto Nobre, terceiro-oficial.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adão José Fonseca Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-11-91:

Maria Helena Ribeiro Horta Ferreira Lino — nomeada chefe de Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico, em comissão de serviço, por um período de três anos renováveis. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-12-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Arnaldo José Tainha Oliveira*.

Aviso. — Concurso interno de ingresso para provimento de oito lugares de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 61, de 14-3-91. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do conselho directivo de 17-12-91, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Centro Regional.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos previstos no art. 34.º do citado decreto-lei.

17-12-91. — O Presidente do Júri, *Arnaldo José Tainha de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Faro, sito na Rua do Infante D. Henrique, 34, em Faro, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 286, de 14-12-89.

2 — A classificação foi homologada por despacho do conselho directivo de 17-12-91, dela cabendo recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o estipulado no art. 34.º do referido diploma.

20-12-91. — O Presidente do Júri, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, e no uso de competências próprias conferidas pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 271/88, de 2-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*,

concurso interno geral e ou externo para ingresso na carreira de motorista, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, anexo ao Dec.-Lei 271/88, de 2-8, para preenchimento de 11 vagas na carreira de motorista de ligeiros nos estabelecimentos sociais oficiais no âmbito do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das 11 vagas.

3 — Legislação aplicável — aplicam-se a Lei 28/84, de 14-8, e os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1 do índice 125 do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Habilitações literárias:

5.1 — Os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Habilitação profissionais — carta profissional de condução de automóveis, nos termos do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

7.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou o serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Podem candidatar-se funcionários e agentes, estes últimos desde que tenham três anos de bom e efectivo serviço, nos termos do n.º 4 do 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.3 — Podem ainda habilitar-se a estes concursos pessoas não vinculadas à função pública. A sua admissão a concurso estará, contudo, dependente da existência de funcionários e agentes nas condições do n.º 7.2 em número suficiente para o preenchimento das vagas.

8 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação final:

8.1 — Será feita de acordo com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — A selecção será feita através de entrevista e testes psicotécnicos, tendo ambos carácter eliminatório.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, em conformidade com o Dec.-Lei 112/90, de 4-3, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número de telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Formação complementar;
- e) Experiência profissional;
- f) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- g) Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao presente aviso e indicado o DR onde vem anunciado;
- h) Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão a concurso;
- i) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Certificado de habilitações profissionais;
- e) Outros elementos que os candidatos julguem relevantes;
- f) Os candidatos sem vínculo à função pública deverão apresentar prova em como preenchem os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no n.º 7.1, als. a) a f).

10.3 — Os concorrentes do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa são dispensados da apresentação inicial dos documentos referidos nas als. b) e c) do número anterior, desde que estes constem do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 119.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10.4 — A declaração exigida no n.º 10.2, al. b), não é aplicável aos candidatos não vinculados à função pública.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidos nos termos da lei penal.

13 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Apoio do Edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

14 — Composição do júri do concurso — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Emília Rodrigues Tomás, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Octávio Valdemar Carvalho Manilha, chefe de repartição.

Carlos Alberto Pereira Mendonça, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Ernesto Fernando da Conceição Tavares Santos, primeiro-oficial.

Teresa Nascimento Matos P. S. Pereira, técnica auxiliar principal.

17-12-91. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 9-9-91, no uso de competência subdelegada pelo Desp. 74/SESS/91, do Secretário de Estado da Segurança Social, de 30-8, se encontra aberto concurso interno de provimento, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento de uma vaga de educador de infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

1 — O concurso é válido por um período de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final e destina-se ao preenchimento da vaga existente e das que vierem a ocorrer naquele prazo em qualquer estabelecimento integrado do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

2 — Funções a desempenhar — compete genericamente ao educador de infância coordenar, orientar e executar acções educativas, directivas com vista ao desenvolvimento psicomotor, intelectual, afectivo e social da criança, elaborar informações sobre a sua evolução e comportamento, receber e atender os pais, programar e dinamizar as actividades e todas as demais funções próprias de um educador.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Infantil de Santo António das Areias, sendo o vencimento de acordo com as normas em vigor no Ministério da Educação e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 409/89, de 18-11, e 139-A/90, de 28-4.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os candidatos que satisfaçam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, publicado no DR, 1.ª, 98, de 28-4-90.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões dos candidatos de acordo com a exigência da função, na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação, qualificação e experiências profissionais na área para que o concurso é aberto.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — O método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

8 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, sito na Praça de João Paulo II.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou branco, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre e entregue directamente na Secção de Administração de Pessoal, Praça de João Paulo II, 7300 Portalegre, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a actual categoria e antiguidade na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato no requerimento serão punidas nos termos da lei.

13 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado António Custódio Biscaia, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Lurdes Azevedo Enes R. M. Sampaio Soares, técnica especialista do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Cortes Bagulho C. Caldeira, técnica especialista do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Graça Correia da Silva Miguéns de Almeida, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

Maria Isabel Tomás Barroca Vieira, directora de estabelecimento integrado do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

18-12-91. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Antero Marques Teixeira*.

Casa Pia de Lisboa

Por despachos de 10-12-91 da coordenadora da área educativa da Grande Lisboa:

Carlos Manuel Antão Tomé, professor efectivo do 12.º grupo A, e Victor Manuel Gomes, professor efectivo do 12.º grupo B, ambos da Esc. Sec. de Camões — autorizados a acumular 11 e 10 horas semanais na Casa Pia de Lisboa, no ano lectivo de 1991-1992.

13-12-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por meu despacho de 13-12-91:

Gabriel Pinto Centeio, pintor contratado a termo certo — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 1-1-92.

17-12-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por meus despachos de 18-12-91:

Maria Alice dos Reis Elias Rebelo, professora do ensino primário — autorizada a receber os abonos correspondentes à 3.ª fase, a contar de 12-10-88.

Autorizadas a serem abonadas de 50 % do vencimento de exercício, que lhes foi descontado por motivo de doença, as seguintes professoras do ensino preparatório:

Henriqueta Maria Paulo Pio de Melo — de 1642\$, referente ao desconto de três dias no ano de 1990.

Maria Anabela Vieira Barros de Moura — de 1244\$, referente ao desconto de dois dias no corrente ano.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

19-12-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Delegação de competências. — Tendo tomado posse como delegado regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional para a Região de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Dr. António Inácio Gonçalves Pimenta, por deliberação da comissão executiva do mesmo Instituto de 1-10-91 foram-lhe concedidos poderes suficientes e considerados necessários para o exercício do cargo, segundo os critérios definidos para as demais situações idênticas.

Nestes termos, deliberou ainda a comissão executiva delegar no licenciado Dr. António Inácio Gonçalves Pimenta as mesmas competências que foram oportunamente cometidas ao anterior titular do cargo, que a seguir se indicam, a ser exercidas no âmbito da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente às matérias e assuntos integrantes da jurisdição respectiva:

A) Gestão corrente

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços da Delegação Regional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, à Alta Autoridade contra a Corrupção, aos tribunais e às confederações patronais ou sindicais;
- b) Autorizar despesas com a aquisição de bens até ao valor de 2000 contos por acto;
- c) Autorizar, com conhecimento prévio da comissão executiva, a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços;
- d) Autorizar a libertação de caucões de valor igual ou inferior a 2000 contos;
- e) Assinar os termos de responsabilidade nos processos de concessão de apoios a pagar na Delegação Regional;
- f) Atribuir certificados de aptidão profissional aos aprendizes que concluíam com aproveitamento a formação em regime de aprendizagem;
- g) Emitir e assinar certificados para efeitos do disposto no art. 9.º, n.º 11.º, do Código do IVA;
- h) Celebrar contratos de prestação de serviço com pessoas colectivas ou equiparadas até ao valor de 2000 contos por contrato;
- i) Assinar contratos de prestação de serviço com pessoas singulares, previamente autorizadas pela comissão executiva;
- j) Em geral, autorizar, ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos, e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento da Delegação Regional.

B) Pessoal

- a) Autorizar a mobilidade do pessoal;
- b) Aceitar a rescisão dos contratos de trabalho por iniciativa dos trabalhadores;
- c) Aprovar o plano anual de férias e, eventualmente, a respectiva alteração;
- d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- e) Conceder licenças sem vencimento ou retribuição até 90 dias;
- f) Conferir posse ao pessoal com vínculo à função pública;
- g) Autorizar a prorrogação do prazo de posse, bem como a tomada de posse fora do local onde os funcionários tenham sido colocados;

- h) Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial;
- i) Autorizar a realização de trabalho extraordinário ou suplementar;
- j) Autorizar as deslocações em serviço e o pagamento antecipado de ajudas de custo;
- k) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;
- l) Autorizar adiantamentos, por conta de remunerações vencidas, até ao limite de 250 contos por acto;
- m) Determinar a comparência dos trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;
- n) Designar os notadores e homologar as classificações de serviço, respectivamente nos termos dos arts. 11.º e 12.º do Dec.-Lei 44-B/83, de 1-6;
- o) Propor a atribuição de louvores;
- p) Mandar proceder a averiguações preliminares, tendo em vista a eventual ocorrência de factos integrados de infracção disciplinar;
- q) Rescindir contratos celebrados com estagiários de formação profissional, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela resolução antecipada daqueles contratos.

C) Gestão financeira e patrimonial

- a) Abrir e cancelar contas de depósito à ordem;
- b) Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;
- c) Emitir, receber e endossar cheques;
- d) Endossar e cobrar vales do correio;
- e) Autorizar adiantamentos, cobertos por garantia bancária, até ao valor limite de 1000 contos por cada contrato celebrado com fornecedores ou empreiteiros;
- f) Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos;
- g) Autorizar o abate de bens ou valores imobilizados e respectiva alienação depois de abatidos;
- h) Autorizar a venda de bens produzidos internamente em acções de formação profissional;
- i) Decidir e coordenar as operações necessárias à conservação do património, sem prejuízo das disposições que são específicas da matéria de instalações;
- j) Outorgar contratos de arrendamento;
- k) Outorgar contratos de comodato com empresas a instalar no âmbito do NACE — Núcleo de Apoio à Criação de Empresas.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nas als. a), b), c) e d) fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 6 das notas gerais e finais do presente despacho.

D) Instalações

- a) Adjudicar projectos de arquitectura e engenharia nas diferentes especialidades, destinados a remodelações, ampliações ou obras novas:

- 1) Com verbas orçamentais da Delegação Regional — projectos com honorários que importem despesa no valor total inferior a 1000 contos, englobando todas as especialidades.

§ 1.º Serão obrigatoriamente convidados três gabinetes, cabendo à Direcção dos Serviços de Instalações (IN-INS) informar a proposta de adjudicação.

§ 2.º Se o valor total do projecto for inferior a 200 contos, poderá a obra ser adjudicada por ajuste directo, sem prejuízo da necessidade de ser recolhida e apreciada mais de uma proposta. É dispensada, neste caso, a informação da proposta pela IN-INS.

§ 3.º Serão enviadas à Direcção dos Serviços de Instalações cópias de todos os projectos executados e respectivas alterações.

- 2) Com verbas do PIDDAC, em condições idênticas às do número anterior, mas devendo o programa preliminar ser aprovado pela comissão executiva;

- b) Autorizar a realização de concurso e a adjudicação e fiscalização de obras:

- 1) Com projectos realizados de acordo com a al. a) que importem despesa no valor total inferior a 8000 contos, englobando todas as especialidades;

- 2) De conservação e manutenção que dispensem projecto formal e importem despesa no valor total inferior a 4000 contos, englobando todas as especialidades. Ficam, porém, sujeitas a parecer da IN-INS, as seguintes obras:

Pinturas exteriores que envolvam alterações das cores originais;

Remodelação que interfira com a estrutura, pilares, vigas, paredes resistentes, aumento de sobrecarga, etc.;

Instalações eléctricas que envolvam aumento de capacidade de entrada, bem como alterações dos quadros inerentes;

Quaisquer trabalhos em postos de transformação; Trabalhos que envolvam alterações significativas nas instalações mecânicas (bombagem de esgotos, elevadores, ar condicionado, etc.)

§ 1.º Se o custo estimado das obras de conservação e manutenção for superior a 1600 contos, o programa do concurso deve ser aprovado pela comissão executiva. Se o valor da adjudicação exceder o valor estimado em 20% ou mais, deve a adjudicação ser autorizada pela comissão executiva.

§ 2.º A consignação de quaisquer trabalhos de reparação, manutenção ou ampliação, bem como todas as alterações introduzidas nas instalações, devem ser comunicadas à IN-INS.

§ 3.º Para a recepção definitiva das obras deve ser convocado um representante da IN-OBN ou da IN-OBS, conforme o caso.

- c) Autorizar, ao abrigo do disposto nos arts. 129.º e 171.º do Dec.-Lei 235/86, de 18-8, a prorrogação do prazo de execução de empreitadas adjudicadas pela comissão executiva, na proporção do tempo de execução de trabalhos a mais devidamente aprovados, ou quando a prorrogação for devida a suspensão dos trabalhos, por razões não imputáveis ao empreiteiro;
- d) Autorizar as revisões de preços efectuadas de acordo com o caderno de encargos e que ocorram no decurso do prazo contratual ou das suas prorrogações devidamente autorizadas.

E) Formação em cooperação e aprendizagem

- a) Assinar quaisquer acordos de cooperação outorgados com base no Dec.-Lei 165/85, de 16-5, e quaisquer contratos ou outras formas de vinculação assumidos pelo IEFP ao abrigo de Dec.-Lei 102/84, de 29-3;
- b) Autorizar a concessão dos apoios técnicos ou financeiros a que se reporta a alínea anterior, ainda que tais apoios precedam os acordos, contratos ou outras formas de vinculação assumidos pelo IEFP.

F) Apoios do Fundo Social Europeu

Assinar quaisquer acordos ou outras formas de vinculação assumidos pelo IEFP em execução do disposto no Desp. Norm. 40/88, de 3-5, do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, publicado no DR, 1.ª, 127, de 1-6-88.

G) Apoios à criação do próprio emprego

- a) Autorizar a concessão dos apoios financeiros a que se refere a Port. 365/86, de 15-7, com vista à criação do próprio emprego, na parte das atribuições cometidas ao IEFP, até ao encargo de 120 contos por acto;
- b) Autorizar a concessão dos apoios técnicos e financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Criação do Próprio Emprego (ACPE) até ao valor de 1000 contos por iniciativa.

H) Apoio a iniciativas locais de emprego — ILE

- a) Autorizar a concessão dos apoios previstos nos n.ºs 7.1, 7.4 e 7.5 do Desp. Norm. 46/86, de 4-6, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do Desp. Norm. 51/89, de 16-6, sem prejuízo do direito de avocação pela comissão executiva;
- b) Determinar, por despacho devidamente fundamentado, o vencimento imediato e a cobrança coerciva das dívidas referentes aos apoios financeiros concedidos ao abrigo do mesmo diploma, em caso de incumprimento.

I) Auxílios no âmbito da Convenção Portugal — CECA

Autorizar o pagamento das compensações salariais, indemnizações por diferença de salários, auxílios de mobilidade geográfica e auxílios de formação profissional a que se refere o n.º 3.º da Port. 320/88, de 19-5.

J) Conservação do património cultural

- a) Autorizar a concessão de subsídios no âmbito do Programa de Conservação do Património Cultural (CPC) até ao valor global, por estagiário, de 12 vezes o salário mínimo nacional;
- b) Autorizar a concessão de empréstimos no âmbito do Programa referido na alínea anterior até ao valor global, por estagiário, de 12 vezes o salário mínimo nacional.

K) Programa Inserção dos Jovens na Vida Profissional (IJOVIP)

Assinar os acordos de cooperação e autorizar a concessão dos subsídios a que se refere o Desp. 6/89, de 31-1, do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 23-2-89. Tais poderes só podem ser exercidos de acordo com o regulamento do Programa, previsto no n.º 9 do despacho em causa.

Notas gerais e finais

1 — A delegação de competência é feita com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica, porém, condicionado ao prévio conhecimento da comissão executiva, em cada caso concreto.

2 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência delegada ou subdelegada pressupõem o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, a existência de verba disponível, o cabimento orçamental, o enquadramento do acto no plano anual aprovado e o cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva.

3 — Para determinação dos limites da competência delegada ou subdelegada deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

4 — Mensalmente serão remetidos à comissão executiva os seguintes documentos relativos ao mês anterior:

Relação nominativa das horas de trabalho extraordinário ou suplementar efectuado;

Relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização individual dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

5 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos.

6 — Para efeitos do disposto no art. 29.º do estatuto anexo ao Dec.-Lei 247/85, 12-7, o delegado regional é equiparado a vogal da comissão executiva, à qual deve fornecer previamente a identificação dos funcionários que, para além dele, intervêm na movimentação de valores depositados em instituições bancárias.

7 — A presente delegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela comissão executiva os actos que se mostrem conformes à delegação de competência praticados pelo delegatário até 1-10-91.

18-12-91. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Fernando dos Santos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO****Direcção-Geral do Comércio Externo**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo de 26-12-91:

Licenciada Maria Marta Rosa Lã de Melo Antunes, subdirectora-geral do Comércio Externo — cessação da comissão de serviço a partir do momento em que iniciar funções de adido económico junto da Embaixada de Portugal em Bruxelas. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-12-91. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO**Direcção-Geral do Comércio Interno**

Por despacho de 17-12-91 do director-geral do Comércio Interno:

Walter Manuel Rodrigues Vitória, chefe de secção do quadro desta Direcção-Geral — promovido, mediante concurso, a chefe de repartição do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização do TC.)

19-12-91. — Pelo Director-Geral, *Alfredo Lopes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**Instituto Nacional de Formação Turística**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91, a p. 12 692, rectifica-se que onde se lê «2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7» deve ler-se «2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7» e onde se lê «6 — Condições de candidatura — as previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, 15-7, e os requisitos de admissão para lugares de acesso indicados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, 30-12» deve ler-se «6 — Condições de candidatura — as previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, 28-7, e os requisitos de admissão para lugares de acesso indicados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, 30-12».

30-12-91. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, a p. 13 098, rectifica-se que onde se lê «12.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais.»

deve ler-se «12.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais.»

30-12-91. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica**

Aviso. — No cumprimento do determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal (área de gestão) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso de 17-5-91, publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 29-5-91.

26-12-91. — Pelo Presidente do Júri, *Silvério F. Godinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 335/81, de 9-12, e da Port. 506/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho de 26-12-91 do director-geral, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe (áreas de economia ou gestão) do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas existentes, caducando com o provimento das mesmas.

3 — O conteúdo funcional é o seguinte: estudar, elaborar, investigar, assessorar, planear e executar trabalhos técnico-científicos, superiormente determinados, no âmbito da sua formação técnico-científica e coordenar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4 — O local de trabalho é na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, em Lisboa, sendo o vencimento o previsto nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos de admissão:

- a) Os requisitos gerais mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser funcionário, independentemente do organismo a que pertence;
- c) Possuir licenciatura em Economia ou em Gestão, sendo dada preferência aos candidatos possuidores de formação técnica em meteorologia e geofísica;
- d) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional de selecção, se necessário.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas, em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica e entregue na sede do Instituto, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma morada, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dele constando:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria que detém, organismo a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Solicitação de admissão ao concurso, referindo o número e data do DR em que seja publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza inequívoca do vínculo que o liga à função pública e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço referente aos anos relevantes para a admissão ao concurso a que se candidata;
- c) Certidão ou certificado das habilitações literárias.

8.1 — Os candidatos que já possuam processo individual no Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ou enviadas para publicação no DR, conforme as condições previstas no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Guilherme Pignatelli Galvão Videira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Ribeiro da Silva Cabrita, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Mariana Rosa Vieira de Carvalho Taveira Barroso Leiras, assessora.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Sérgio da Silva Pereira, técnico superior principal.
Dr. António Diogo Martins Fernandes Ferreira, técnico superior principal.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 335/81, de 9-12, e da Port. 506/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho de 20-12-91 do director-geral, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso (admissão a estágio), pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe (área de direito) do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O concurso é válido apenas para a referida vaga, cessando com o seu preenchimento.

3 — A realização do estágio processa-se nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, realizando-se o mesmo em Lisboa.

4 — O conteúdo funcional é o seguinte: estudar, elaborar, investigar, assessorar, planejar e executar trabalhos técnico-científicos, superiormente determinados, no âmbito da sua formação técnico-científica e coordenar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

5 — O local de estágio é na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, em Lisboa, sendo o vencimento o previsto nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (novo sistema retributivo), e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — A frequência do estágio, que tem carácter probatório, tem a duração de um ano e será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

6.1 — A avaliação e classificação final do estágio terá em conta o relatório elaborado por cada estagiário e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

6.2 — Após conclusão e aprovação no estágio, o candidato será provido a título definitivo, passando a ser remunerado de acordo com o previsto nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam as condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — É requisito especial a licenciatura em Direito.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, no qual serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional complementar e a experiência profissional.

8.1 — A avaliação curricular poderá ser completada por entrevista profissional de selecção.

8.2 — Caso sejam utilizados conjuntamente os métodos de selecção mencionados no número anterior, a ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas duas fases.

8.3 — O ordenamento final dos concorrentes, quer se apliquem um ou dois dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas, em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica e entregue na sede do Instituto, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma morada, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dele constando:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria que detém, organismo a que pertence e tempo de serviço na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Solicitação de admissão ao concurso, referindo o número e data do DR em que seja publicado o presente aviso.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza inequívoca do vínculo que o liga à função pública e a antiguidade na função pública;
- c) Certidão ou certificado das habilitações literárias.

10.1 — Os candidatos que já possuam processo individual no Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos.

11 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ou enviadas para publicação no DR, conforme as condições previstas no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do presente concurso é designado também para júri de estágio e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Guilherme Pignatelli Galvão Videira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mariana Rosa Vieira de Carvalho Taveira Barroso Leiras, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Alberto Miranda Boavida, jurista avençado do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Ribeiro da Silva Cabrita, assessora.
Dr. Mário Sérgio da Silva Pereira, técnico superior principal.

Aviso. — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 335/81, de 9-12, e da Port. 506/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho de 20-12-91

do director-geral, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso (admissão a estágio), pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de três lugares vagos de meteorologista superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — O concurso é válido apenas para as referidas vagas, e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao meteorologista estudar, elaborar, investigar, assessorar, planear e executar trabalhos técnico-científicos no âmbito da meteorologia superiormente determinados, incluindo o ensino e formação profissionais e a consultadoria e a inspecção técnicas e coordenar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

4 — O local de estágio, vencimento e regalias sociais — o local de estágio é na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, em Lisboa, sendo o vencimento o previsto nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (novo sistema retributivo), e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

5 — A frequência do estágio, que tem carácter probatório, tem a duração de um ano e será feita em regime de comissão de serviço extraordinária.

5.1 — A avaliação e classificação final do estágio terá em conta o relatório de estágio elaborado por cada estagiário e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

5.2 — Após conclusão e aprovação no estágio, os candidatos serão providos a título definitivo, passando a ser remunerados de acordo com o previsto nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, novo sistema retributivo, podendo os mesmos ser colocados na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ou em qualquer dos estabelecimentos externos situados no continente ou nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

6.1 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam as condições do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Ciências Geofísicas, Física, Engenharia do Ambiente ou Engenharia Geográfica ou outras licenciaturas em Física ou em Engenharia cujo plano de estudos inclua uma formação em física e em matemática apropriada, sendo dada preferência a funcionários habilitados com licenciaturas que incluam no plano de estudos disciplinas na área da meteorologia.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, no qual serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional complementar e a experiência profissional.

7.2 — A avaliação curricular poderá ser completada por entrevista profissional de selecção.

7.3 — Caso sejam utilizados conjuntamente os métodos de selecção mencionados no número anterior, a ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas duas fases.

7.4 — O ordenamento final dos concorrentes, quer se apliquem um ou dois dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas, em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica e entregue na sede do Instituto, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma morada, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, dele constando:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada das mesmas.

10 — O júri do presente concurso é designado também para júri de estágio e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel Monteiro Correia, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Saraiva Ágoas de Brito Barros Ferreira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. José Albino Freire, meteorologista superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Gonçalves, chefe de divisão.

Dr. Carlos Manuel Valente Marques, chefe de divisão.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 8-11-91 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, por ter havido alteração na composição do júri legalmente insuprível, foi anulado, na totalidade, o concurso para constituição de reserva de recrutamento destinado ao provimento de 12 vagas de meteorologista assessor do quadro de pessoal de meteorologia deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 23-9-89.

2 — Faz-se público que, por despacho de 12-11-91 do director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso destinado ao provimento de 13 vagas de meteorologista assessor do quadro de pessoal de meteorologia deste Instituto e também para as que se verificarem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a concurso — prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de planeamento, organização, gestão e consultadoria no âmbito da meteorologia, elaborando pareceres e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados, e orientar projectos de investigação e desenvolvimento.

5 — Local e condições de trabalho — na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, em Lisboa, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes à categoria de assessor no novo sistema retributivo do funcionalismo público e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os meteorologistas superiores principais ou equiparados que até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura completarem, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, do qual deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Solicitação de admissão ao concurso, indicando claramente a que lugar se candidata e referindo o número e data do *DR* em que seja publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções que desempenha, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertenceu anteriormente, vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação de quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal (os candidatos terão de fazer a correspondente declaração ou apresentar os documentos comprovativos).

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço da qual constem a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e, bem assim, a indicação precisa do vínculo do candidato ao serviço;
- c) Fotocópias das fichas de notação dos três ou cinco últimos anos, autenticadas pelo dirigente do serviço;
- d) Declaração, passada pelo serviço, especificando o conteúdo funcional e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

7.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais,

desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

8 — Os requerimentos devem ser entregues na sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, sita na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, ou enviadas, pelo correio, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo se o correspondente aviso de recepção tiver sido expedido no prazo fixado no início do aviso.

9 — Método de selecção — apreciação e discussão, mediante concurso de provas públicas, do currículo profissional de cada candidato.

Os candidatos podem apresentar até 10 dias após a data da publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso um trabalho, da sua autoria, que verse tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, directamente relacionado com o conteúdo funcional dos respectivos cargos, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da sede do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, sita na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

11 — O júri é constituído pelos meteorologistas assessores principais a seguir indicados:

Presidente — licenciado Renato Antero da Costa Carvalho, chefe de divisão.

1.º vogal efectivo — licenciado Henrique Nunes de Oliveira Pires, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — licenciado Manuel Pedro Rosa Dias, meteorologista assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Casimiro Mendes, chefe de divisão.

Licenciado Carlos Alberto Gonçalves, chefe de divisão.

27-12-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9-12-91, autorizei a abertura de concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de engenheiros civis do quadro desta Direcção-Geral.

Este concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — concebem e desenvolvem projectos, acompanhando a sua execução, elaboram pareceres e estudos, dirigem e fiscalizam obras e prestam apoio técnico e de consultadoria no âmbito da engenharia civil.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento será o que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O provimento na categoria será precedido de estágio com a duração de um ano, de acordo com o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar neste concurso são os que constam do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director-geral de Portos, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, devendo dele constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada e código postal);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo de origem em que conste a categoria do candidato e o tempo de serviço na categoria e na função pública e a natureza do vínculo;
- Curriculum vitae* detalhado.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro João Maria Tavares Santos, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Ludgero Malheiro Gonçalves, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Heloísa Maria Lona Monteiro Cid, engenheira civil assessora.

Vogais suplentes:

Engenheiro José António Martins Pinto Simões, engenheiro civil principal.

Engenheiro José Gonçalves Brás, engenheiro civil de 1.ª classe.

17-12-91. — O Director-Geral, *Fernando Muñoz de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PASCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 8-10-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Fernando Manuel Catarina Martins, Júlia Maria dos Santos Gonçalves, Luz Maria Marques Abreu, Manuel Malhadas Pires, Maria Dolores Quaresma Bento Antunes, Paulo Jorge de Brito Marcelino Correia, Paulo Jorge Cabral Pimenta e Paulo Jorge de Jesus Matos Roque — nomeados provisoriamente, mediante concurso, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pescas do quadro de pessoal deste Instituto, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento que detinham na mesma categoria a partir da posse, convertendo-se automaticamente as nomeações em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano. (Visto, TC, 2-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 3-12-91 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Adélia Rodrigues Martins, Maria Ester Fernandes Lucas e Maria Teresa Matos Ferreira Menezes, escriturárias-dactilógrafas do quadro de pessoal do INIP — nomeadas, em comissão de serviço e precedendo concurso, na categoria de terceiro-oficial do mesmo quadro. A referida comissão de serviço converte-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano.

Ana José Costa Bonito, Helena Maria Antunes Vicente e João Maria de Jesus Aguiar — nomeados provisoriamente, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do INIP, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento que detinham na mesma categoria a partir da data da posse, convertendo-se automaticamente as nomeações em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano.

(Visto, TC, 16-12-91. São devidos emolumentos.)

23-12-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução. — O Conselho do Governo resolveu:

No uso das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5 (por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal do Funchal), e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e de 23-11, respectivamente, fica declarado de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, o imóvel, e todos os direitos a ele inerentes ou relativos, abaixo identificado e discriminado, necessário à obra de instalação de um centro sócio-cultural de arte, desporto e recreio, na freguesia da Sé, concelho do Funchal, a realizar pela entidade requerente.

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, é autorizada a sobredita Câ-

mara Municipal do Funchal a tomar posse administrativa do mesmo imóvel, por se considerar essa posse indispensável ao início dos respectivos trabalhos.

Identificação do imóvel abrangido — prédio urbano, com a área global de 93,50 m², situado à Rua do Esmeraldo, 46 e 48, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 885, de titularidade de Clemente Gomes de Aguiar e filhos.

12-12-91. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 11-12-91:

Nomeados, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 11-12-91, os seguintes indivíduos:

Licenciado José Emídio Gonçalves — provido, precedendo concurso de acesso, na categoria de consultor jurídico de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Secção Regional, mantendo-se a respectiva comissão de serviço como contador-chefe do mesmo quadro de pessoal.

Élia Maria Ferreira, Luís Duarte Freitas de Nóbrega, Fátima Luz Castro Ferreira Nóbrega, Emanuel Martins Teles e Jaime Manuel Simão Leandro — providos, precedendo concurso de acesso, na categoria de contador-verificador-adjunto de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Secção Regional.

Lina Maria Rodrigues de Gouveia Gomes — provida, precedendo concurso de acesso, na categoria de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal desta Secção Regional.

(Isentos do visto do TC.)

16-12-91. — O Contador-Geral, *José Luís Pinto Almeida*.

TRIBUNAL DE POLÍCIA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Luís Fernando dos Santos Correia de Mendonça, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal de Polícia de Lisboa, faz saber que no processo sumário n.º 232/88, pendente neste Juízo de Polícia contra a arguida Maria da Conceição Gaspar Mansinho, que também usa o nome de Maria Teresa da Silva, solteira, doméstica, filha de Etelvino Ferreira Gaspar Mansinho e de Maria Alice Faria, natural de Benguela, Angola, nascida em 8-12-54, que residia nas Escadinhas de São Miguel, 6, e na Rua de Rodrigues Sampaio, 2, rés-do-chão, nesta cidade de Lisboa, e declarada contumaz por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, é a arguida acima identificada notificada, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, de que nesta data, por despacho do juiz de direito, foi a referida contumácia considerada de nenhum efeito, em virtude de ter sido abrangida pela recente amnistia [art. 1.º, al. f), da Lei 23/91, de 4-7].

16-12-91. — O Juiz de Direito, *Luís Fernando dos Santos Correia Mendonça*. — A Escrivã-Adjunta, *Adelaide Caleiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Aviso. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 11-12-91, proferido nos autos de processo comum n.º 158/90, a correrem termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarada cessada a contumácia ao arguido Manuel João de Almeida Ribeiro Martins, solteiro, metalúrgico, nascido em 23-10-68, na freguesia da Sé, concelho da Guarda, filho de António Dias Martins e de Maria de São José Almeida Ribeiro Martins, residente na Pensão Aliança, Guarda.

12-12-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

ARSENAL DO ALFEITE

António José Barbas Calado, engenheiro principal do nível 2 — nomeado chefe de divisão para lugar do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite, ao abrigo do art. 31.º, al. b), do Dec. 31 873,

de 27-1-42, conjugado com o art. 1.º do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7, e com o mapa anexo à Port. 385/79, de 31-7, conforme despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada de 10-12-91.

11-12-91. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 11-10-91:

Licenciado Vítor Humberto Guiomar Cardoso Ruas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 11-10-91. [Visto, TC (SRA), 9-12-91. São devidos emolumentos.]

13-12-91. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterrozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos do director regional de Educação do Algarve e reitor da Universidade do Algarve de 14-10 e 19-11-91, respectivamente:

Licenciada Maria de Fátima Andrade Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, em regime de acumulação, com 20% do vencimento, com início em 19-11-91 até 28-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-11-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, publica-se o plano de estudos com o elenco das disciplinas fixas e optativas, respectivas unidades de crédito e coeficientes de ponderação que integrarão o curso de licenciatura em Biologia Marinha e Pescas, aprovado por despacho reitoral de 17-12-91:

Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas

Disciplinas	TEO	PRA	T/P	CRD	CP
1.º ano/1.º semestre					
Química Inorgânica	30	45	-	3	3
Matemática I	-	-	66	3	3
Física I	30	40	-	3	3
Introdução à Biologia	60	80	-	6	6
1.º ano/2.º semestre					
Química Orgânica	30	45	-	3	3
Matemática II	-	-	66	-	-
Física II	30	40	-	3	3
Zoologia Marinha	60	80	-	6	6
2.º ano/1.º semestre					
Bioquímica	45	80	-	5	5
Oceanografia	30	80	-	4	4
Estatística Aplicada	-	-	88	4	4
2.º ano/2.º semestre					
Oceanografia Biológica	60	80	-	6	6
Recursos Faunísticos Aquáticos	60	80	-	6	6
Microbiologia Marinha	45	80	-	5	5
3.º ano/1.º semestre					
Fisiologia Aquática	60	80	-	6	6
Biologia Pesqueira	15	-	88	5	5
Biologia de Populações	30	80	-	4	4

Ramo Biologia Marinha

3.º ano/2.º semestre					
Botânica Marinha e Costeira	60	80	-	6	6
Geologia Marinha	45	80	-	5	5
Polição Aquática	30	80	-	4	4

Disciplinas	TEO	PRA	T/P	CRD	CP
-------------	-----	-----	-----	-----	----

4.º ano/1.º semestre

Gestão de Habitats:					
Opção Ecologia Marinha:					
Métodos em Biologia Marinha.	30	-	66	5	5
Ecologia de Comunidades.	45	80	-	5	5
Opção Gestão Costeira:					
Ordenamento Costeiro.	45	40	-	4	4
Legislação Costeira	45	-	-	3	3
Processos Costeiros	45	40	-	5	5

4.º ano/2.º semestre

Estágio	-	-	-	15	-
---------------	---	---	---	----	---

Ramo Pescas

3.º ano/2.º semestre

Economia e Sistemas de Mercado.	45	-	44	5	5
Biotechnologia do Pescado ...	60	80	-	6	6
Opção Ciências das Pescas:					
Avaliação Recursos Marinhos.	15	-	66	4	4
Opção Aquacultura:					
Sistemas Produção Aquacultura.	30	80	-	4	4

4.º ano/1.º semestre

Legislação e Organização ...	45	80	- 5	5	
Controlo Qualidade Prod. Pesca.	30	40	-	3	3
Opção Ciências das Pescas:					
Economia das Pescas	-	-	66	3	3
Tecnologia em Pescas	30	80	-	4	4
Opção Aquacultura:					
Genética em Aquacultura.	-	-	44	2	2
Patologia em Aquacultura.	15	40	-	2	2
Tecnologia em Aquacultura.	30	40	-	3	3

4.º ano/2.º semestre

Estágio	-	-	-	15	-
---------------	---	---	---	----	---

TEO — aulas teóricas.
T/P — aulas teórico-práticas.
PRA — aulas práticas.
CRD — unidades de crédito.
CP — coeficientes de ponderação.

17-12-91. — O Administrador, J. Salavessa Belo.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 8-10-91:

Maria Olimpia Cardoso Ferreira da Fonseca — autorizada a exercer as funções de assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 8-10-91. (Visto, TC, 2-12-91. São devidos emolumentos.)

13-12-91. — O Reitor, Cândido Manuel Passos Morgado.

Por despacho reitoral de 1-10-91:

Joaquim Eduardo Simão Duarte — autorizado a exercer as funções de assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 2-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 14-10-91:

Cecília Maria de Oliveira Samagaio — autorizada a exercer as funções de assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-10-91. (Visto, TC, 12-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos reitorais de 1-11-91:

Manuel Maria Peixoto Duarte — autorizado a exercer as funções de assistente convidado, em regime de tempo parcial (50%), além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-11-91. (Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

Henrique Ferreira Gago da Graça — autorizado a exercer as funções de assistente além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-11-91. (Visto, TC, 29-11-91. São devidos emolumentos.)

16-12-91. — O Reitor, Cândido Manuel Passos Morgado.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 29-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — operário (eletricista) do quadro da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 3 do art. 29.º e n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular complementada por provas estabelecidas no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Economia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Teresa Pedroso de Lima, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia.

Vogais efectivos:

Licenciada Luísa Maria Costa Ferreira, secretária da Faculdade de Economia.

Jorge Manuel Sousa Ferreira, técnico auxiliar principal da Faculdade de Economia.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Leonor Marinho Dias, assessora da Faculdade de Economia.

Maria José Gonçalves Portugal, chefe de secção da Faculdade de Economia.

9-12-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra a lista do único candidato admitido ao concurso para provimento de um lugar de electricista principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, inserto no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91.

10-12-91. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho de 13-12-91 do vice-reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte, o júri de equivalência ao grau de doutor em Ciências Matemáticas (Análise) requerida por Nuno Cardoso Freire:

Presidente — Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático e vice-reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Costa Ornelas Gonçalves, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Videira Gomes Teixeira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

17-12-91. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

Editais. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e o n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais dis-

posições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de quatro assistentes ou assistentes estagiários para a área de Matemática.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido classificação mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente serão exigidos o grau de mestre ou aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final do curso;
- Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou do mestrado, caso se candidate a assistente;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão a concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

16-12-91. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Por despacho do vice-reitor de 11-12-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina (Psiquiatria e Saúde Mental) da Faculdade de Medicina requeridas pelo licenciado *Emílio Eduardo Guerra Salgueiro*:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adriano de Supardo Vaz Serra, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Coimbra.

Doutor José Luís Simões da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor José Carlos Dias Cordeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Alexandre Lemos Castro Caldas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Serge Lebovici, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Paris, Norte.

11-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho da vice-reitora de 27-12-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado *Mário Rui Guerreiro Mascarenhas*:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Alberto Adriano Archer Galvão Teles, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

27-12-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Mascarenhas Forjaz de Lacerda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 3-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Luís Filipe Colaço Antunes — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 12 e 13-11-91 do adjunto da secretária-geral do Ministério da Educação e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Maria Regina Jaco Alves Saraiva Monteiro, primeiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — autorizada a prorrogação da requisição nesta Universidade, por mais um ano, com efeitos a partir de 1-1-92.

Por despachos de 4-12-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria de Fátima Palmeiro Baptista Ferreira, assistente estagiária em regime de contrato administrativo de provimento — rescindido o contrato com efeitos a partir de 27-11-91.

Silvia Maria Rodrigues de Oliveira, terceiro-oficial em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o contrato com efeitos a partir de 27-11-91, por ter tomado posse na categoria de técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório do quadro desta Universidade.

17-12-91. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 15-10-91:

João António Filipe da Costa — celebrado contrato a termo certo, pelo período de seis meses, renovável até ao máximo de um ano, com início em 2-12-91, para o exercício de funções equiparadas às de guarda-nocturno, com a remuneração de 46 300\$, escalão 1, índice 115.

João Paulo Surrelos Fagulha — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de três anos, com início em 6-1-92, para o exercício de funções de motorista de ligeiros, com a remuneração mensal de 50 300\$, escalão 1, índice 125.

(Visto, TC, 2-12-91. São devidos emolumentos.)

16-12-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 18-11-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Teresa Paula Rocha Soeiro de Tavares Gamboa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário da disciplina de Fisiologia, por conveniência urgente de serviço, a partir de 18-11-91. (Visto, TC, 11-12-91.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 22-11-91, proferido por delegação de competências:

Maria Fernanda Serrano Protázio Moreira da Silva — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial, escalão 4, índice 215, do quadro desta Faculdade, em comissão de serviço, com efeitos a partir da data da posse.

Maria Fernanda Monte Vinha Amaral, José Adelino Landeiro Gregório, Isabel Maria Conceição Rodrigues Ferreira Coelho e Ana Pires Beites Catarro — nomeados, precedendo concurso, terceiros-oficiais, escalão 1, índice 180, do quadro desta Faculdade, em comissão de serviço, com efeitos a partir da data da posse.

(Vistos, TC, 18-12-91.)

Por despacho de 17-12-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Nuno Gonçalo Lynce de Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Pediatria, a tempo parcial (40%), por conveniência urgente de serviço, a partir de 17-12-91, em regime de acumulação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-12-91. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 17-12-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha — nomeado provisoriamente para o cargo de professor associado do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Considera-se rescindido o contrato como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade a partir da data da posse.

Doutor António do Pranto Nogueira Leite — nomeado provisoriamente para o cargo de professor associado do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Considera-se rescindido o contrato como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade a partir da data da posse.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-12-91. — O Director, *Diogo de Lucena*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 19-9-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciada Anabela de Jesus Moreira Carneiro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, do grupo de Economia da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 6-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-9-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Mário Ramalho de Vasconcelos — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 14-10-91. (Visto, TC, 10-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-9-91 do reitor da Universidade do Porto:

Raquel de Almeida Ferreira Duarte — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 10-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 10-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciado António Joaquim Mendes Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 60% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 10-10-91. (Visto, TC, 6-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciada Filipa Margarida Barroso Ferreira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora, além do quadro, do grupo de Zoologia/Antropologia da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 31-10-91. (Visto, TC, 6-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 25-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciada Maria Beatriz de Passos Ribeiro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro, do Departamento de Engenharia de Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia, desta Universidade, com efeitos a partir de 25-10-91. (Visto, TC, 6-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

José Carlos Lemos Machado — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 7-11-91. (Visto, TC, 6-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciada Maria Cristina Tavares Teles da Rocha, assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 25-6-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 17-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Alberto Adrego Pinto, assistente, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, pelo período de um ano, com início em 1-8-92.

17-12-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 11-12-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Licenciada Maria Albertina Santos Lemos, técnica superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Amélia Teixeira Gomes Amorim, técnica superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Augusta Vieira Gonçalves Fialho Almeida, técnica superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Fernanda Brito Castilho Dias, técnica superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Helena Lobo Maia Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Madalena Mangeon Domingues Tamames, técnica superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Licenciada Maria Teresa Marini Magalhães Cardoso, técnica superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Educação — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade, com efeitos a partir de 1-1-92, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, a p. 12 346, referente ao júri do concurso para professor associado do 1.º grupo (Ciências Químicas e Físico-Químicas) da Faculdade de Farmácia desta Universidade e no que respeita à Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz Sá e Melo, onde se lê «Faculdade de Farmácia da Universidade do Minho», deve ler-se «Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.»

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no DR, 2.ª, 284, de 10-12-91, a p. 12 637, relativa ao licenciado Abílio José Vilas Boas Ribeiro, onde se lê «assistente além do quadro», deve ler «assistente convidado, além do quadro.»

19-12-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Reitoria

Por despacho reitoral de 18-12-91:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências Biomédicas, especialidade de Psicologia, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Maria Constança Leite de Freitas Paul dos Reis Torgal:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Luís Manuel Soczka Martins de Carvalho, professor associado convidado da Universidade do Minho.
Doutor João Manuel Morais Baborda Barreto, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Eurico José Palheiros de Carvalho Figueiredo, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Costódio José Amorim Leite Rodrigues, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Celeste Brasil Soares Malpique, professora associada convidada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Júlio Guilherme Machado Vaz, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto

19-12-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto de que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal desta Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data de registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

6-12-91. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão) da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto de que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal desta Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data de registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de terceiro-oficial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto de que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal desta Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data de registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

6-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Odete Paiva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto de que a lista de admissão se encontra afixada na Secção de Pessoal desta Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data de registo da comunicação da lista aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

6-12-91. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Medicina

Por despacho de 27-11-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Abel Victorino Trigo Cabral, professor agregado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 13-12-91.

5-12-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 28-11-91, proferido por delegação:

Pedro Morais Salgueiro Teixeira Abreu — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 13-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 19-12-91, proferidos por delegação:

Amarino Brites Lebre, assistente convidado do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 16-10-90, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

António Carlos Lopes da Conceição, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 7-11-91, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

António Luís Nobre Moreira, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 5-11-91, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

Horácio Cláudio de Campos Neto, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 1-10-91, por ter iniciado funções de assistente convidado a 100% deste Instituto.

José Manuel Sousa Pereira, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 24-9-91, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Licínio Mendes Ferreira, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 27-11-91, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

Luís Alberto dos Santos Villa de Brito, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 1-11-91.

Pedro José de Almeida Bicudo, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 15-2-91, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

Pedro Manuel Agostinho Resende, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a partir de 13-11-91, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

20-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada num dos *placards* do átrio da secretária do Instituto Politécnico da Guarda, pelo prazo de 10 dias após a publicação deste aviso no *DR*, a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de áudio-visuais (ref. 1), e de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, área de instalações e equipamentos (ref. 2), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91.

2 — Na altura da publicação deste aviso serão enviadas, nos termos legais, cópias da referida lista e do presente aviso aos candidatos admitidos ao concurso.

10-12-91. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Lopes Simões*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 15-11-91:

Jorge Filipe Soares Amorim Ribeiro, operador de lavandaria do quadro do pessoal não dirigente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — aplicada a pena de demissão, na sequência do processo disciplinar instaurado.

16-12-91. — A Chefe de Divisão, *Maria Helena Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a prazo certo, celebrado ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a partir de 25-11-91, com José Francisco Dias Mira, por naquela data ter tomado posse do cargo de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta autarquia.

4-11-91. — O Presidente da Câmara, *José João Lança Guerreiro*.

Aviso/SP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13-12-91, foi nomeada, em regime de substituição, por mais seis meses, com efeitos a partir de 1-1-92, chefe da Secção Financeira o primeiro-oficial Maria José Revez Sabino Ferro Nunes. (Isento de visto do TC.)

13-12-91. — O Presidente da Câmara, *José João Lança Guerreiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 165/91-D. — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado pelo TC em 6-12-91 o contrato administrativo de provimento celebrado, ao abrigo do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, entre esta Câmara Municipal e Arlete Louro Vides, com a categoria de ajudante de jardineiro, pelo prazo de 12 meses, com início em 12-12-91. (São devidos emolumentos.)

19-12-91. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 16-8-91, foi celebrado contrato de trabalho a prazo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, entre esta autarquia e Ivo Manuel Sequeira Lima, cantoneiro de limpeza, índice 120. (Visto, TC.)

17-12-91. — O Presidente da Câmara, *Armando Manuel Vieira de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 31-10-91 do presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a celebração do contrato a prazo certo, ao abrigo dos arts. 14.º, 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por urgente conveniência de ser-

viço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com a funcionária abaixo mencionada:

Fernanda Maria Nunes Garcês, terceiro-oficial, escalão 1, índice 180 — por 170 dias, com início em 4-11-91. (Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

16-12-91. — O Presidente da Câmara, *Jorge Maria Fontoura de Queirós Malheiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador substituto legal do presidente de 20 e 23-9-91, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho a prazo certo, nas condições do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os indivíduos abaixo indicados:

Ana Margarida Páscoa Raposo, técnica superior de 2.ª classe. (Visto, TC, 23-9-91.)

Carlos Manuel Guerreiro Rodrigues, coveiro. (Visto, TC, 20-9-91.)

16-12-91. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Por não constar do aviso de redimensionamento da microestrutura e organização dos serviços (EOS) e alteração do quadro, publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-90, procede-se à seguinte rectificação:

No Departamento Financeiro: as Secções de Sintra, Cacém e Queluz da Repartição de Tesouraria foram alteradas para Tesourarias de Sintra, Cacém e Queluz.

9-12-91. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Justino*.

Aviso. — *Contratos de pessoal a prazo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes indivíduos:

Maria Odete Araújo Joaquim, como cozinheira, com início em 15-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 14-10-91. (Visto, TC, 18-11-91.)

Ana Cristina Pereira da Silva, como servente, com início em 21-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 6-10-91. (Visto, TC, 20-11-91.)

Sabrina Emelita Momade Pereira, como auxiliar de serviços gerais, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 14-10-91. (Visto, TC, 20-11-91.)

Aldina Mota da Silva, como servente, com início em 21-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 6 meses, por despacho de 10-10-91. (Visto, TC, 18-11-91.)

Rui Paulo Sacramento Lóio, como auxiliar técnico administrativo de 2.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 18-9-91. (Visto, TC, 18-11-91.)

Paulo Alexandre Pereira Granja, como pedreiro de 3.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 18-9-91. (Visto, TC, 18-11-91.)

Mário Jorge Gaspar de Oliveira, como desenhador de 2.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 4-9-91. (Visto, TC, 18-11-91.)

Maria Helena Rodrigues Fernandes Vaz, como auxiliar técnico administrativo de 2.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 14-10-91. (Visto, TC, 18-11-91.)

José Américo Valente Coelho, como pedreiro de 3.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 18-9-91. (Visto, TC, 18-11-91.)

João Carlos da Rosa Leite, como pedreiro de 3.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 18-9-91. (Visto, TC, 20-11-91.)

Hélder Manuel Duarte Barra, como pedreiro de 3.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 16-10-91. (Visto, TC, 20-11-91.)

Carlos Adolfo Maldonado Beija, como técnico auxiliar administrativo, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 4-9-91. (Visto, TC, 20-11-91.)

Cândida Maria Alves Lopes Teixeira, como pedreira de 3.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 18-9-91. (Visto, TC, 18-11-91.)

António Manuel da Silva, como pedreiro de 3.ª classe, com início em 18-10-91, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 12 meses, por despacho de 18-9-91. (Visto, TC, 20-11-91.)

11-12-91. — O Presidente da Câmara, *João Francisco Justino*.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO CONCELHO DE LAMEGO

Aviso. — *Quadro do pessoal administrativo.* — Em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 9-12-91, foi aprovado, por unanimidade, o quadro do pessoal administrativo desta Junta, sendo esta votação aprovada em minuta, para efeitos de cumprimento imediato.

23-12-91. — O Presidente da Assembleia, (*Assinatura ilegível.*) — O Secretário da Assembleia, *Arlindo Miguel Texeira Pinto Losa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FERREL

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Ferrel, na sua reunião ordinária de 5-11-91, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional do terceiro-oficial administrativo Helena Maria Bernardo Lourenço e, consequentemente, promover a referida funcionária a segundo-oficial administrativo, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima citado.

A deliberação da Junta de Freguesia foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do já citado diploma legal, ratificada, por unanimidade, pelo órgão deliberativo em sessão ordinária realizada em 13-12-91.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a seguir se enumeram os fundamentos da atribuição da menção de mérito excepcional:

- 1.º Funcionária da Junta de Freguesia de Ferrel desde 24-6-86, sempre cumpriu as suas funções com esmero e grande sentido de responsabilidade, após concurso público com a aprovação de 14 valores, tendo feito concurso público para admissão ao quadro de pessoal com o aproveitamento de 15 valores, a 12-3-90;
- 2.º Do seu processo individual verifica-se que não possui qualquer infracção disciplinar;
- 3.º Funcionária zelosa, metódica, assídua e extremamente prestável;
- 4.º Assumiu desde sempre uma polivalência ilimitada, prestando-se à execução de todo o tipo de serviços, para além daqueles que, por inerência da sua categoria, lhe estão cometidos, como sejam serviços de segurança social e apoio a colectividades, facto digno de realce numa autarquia que, por razões de ordem financeira, não pode dispor de pessoal especialmente vocacionado para tais tarefas.

A funcionária deverá tomar posse do lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal da Junta de Freguesia no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação deste aviso no *DR*.

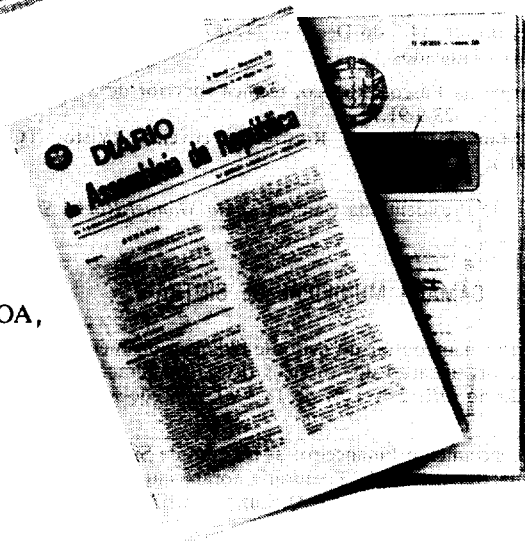
16-12-91. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 288\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex